

1
1
2
3
4
5
6

**ATA DA ~~OCTOGÉSIMA TERCEIRA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA~~
REUNIÃO ORDINÁRIA ~~ORDINÁRIA~~ DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE –
CONSEMA**

7Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e seis realizou-se a Octogésima Terceira Reunião
8Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à rua Carlos Chagas, n.º 55 –
911º andar – sl. 1108, Porto Alegre, com o início às nove horas e trinta e um minutos, com a presença dos
10seguintes Conselheiros: **Sra. Vera Callegaro**, Representante da Secretaria de Meio Ambiente; **Sr.**
11**Adoralvo Antônio Schio**, Representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento; **Sra. Sandra**
12**Garcia Polino**, Representante do Secretário da Educação; **Sr. Paulo Renato dos Santos Souza**,
13Representante do Secretário de Ciência e Tecnologia; **Sra. Marta Marchiori Dias**, Representante
14Suplente da SEDAI; **Sr. Geraldo André Susin**, Representante Titular da ALGA; **Sra. Edi Xavier**
15**Fonseca**, Representante Titular da AGAPAN; **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite**, Representante Titular
16da Instituição Universitária Pública; **Sra. Elizabete Maria Zanin**, Representante Titular da Instituição
17Universitária Privada; **Sra. Maria Susete Centeno**, Representante Titular do SINDIÁGUA; **Sr. Paulino**
18**Olivo Donatti**, Representante Titular da FETAG; **Sr. Clóvis Zimmer**, Representante Titular da FIERGS;
19**Sr. Ivo Lessa Silveira Filho**, Representante Suplente da FARSUL; **Sr. Luiz Antônio Borges Germano**
20**da Silva**, Representante Titular da Sociedade de Engenharia do Estado do Rio Grande do Sul; **Sr.**
21**Valtemir Goldmeier**, Representante Titular da FAMURS; **Sr. Heitor Peretti**, Representante Suplente do
22IBAMA; **Sr. Carlos Termignoni**, Representante Titular do Centro de Biotecnologia do Estado do Rio
23Grande do Sul; **Sr. Sérgio Cardoso**, Representante Titular dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Srs.**
24**Clebes Brum Pinheiro e Eduardo Osório Stumpf**, Representantes Titular e Suplente do Corpo Técnico
25da FEPAM; **Sr. Mauro Gomes de Moura**, Representante Suplente da FEPAM. Participaram também da
26reunião, como convidados: Sr. Niro Afonso Pieper, SEMA; Sidnei Bruschi, FIERGS; Lisiane Becker,
27Mira-Serra; Marta Elisabeth Valin, FEPAM; Elisângela Paim, Amigos da Terra; Jussara Pelisoli,
28imprensa/SEMA; Eva Vilma de Luca, DRH/SEMA; Luiz Henrique Pacheco Correa, FAMURS; Anderson
29Freitas, estudante; José Silvano M. Cross, Biólogo/Camaquã; Valter Augusto, FAMURS/Camaquã;
30Marlise Margô Hendrich, SCP; Denise M. Araújo, Bióloga/Viamão; Ari Antônio Dallegrave e Felipe
31Stanchelin, SEMMA/Caxias do Sul; Paulo César Escortezanla, Prefeitura de Machadinho; Margere Rosa
32de Oliveira, FAMURS; Adriane Goldoni, IFCH/UFRGS/CTAJ; Clero Luís Ghisleni, PMSCS. Os
33trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Valtemir Goldmeier, Representante da FAMURS, e
34secretariados pelo Sr. Mauro Gomes de Moura, Representante da FEPAM. **Pauta: 1. Discussão da Ata**
35**82ª da Reunião Ordinária do CONSEMA; 2. Comunicações; 3. Habilitação de Municípios; 4.**
36**Apreciação do processo de denúncia da desabilitação do Município de Caxias do Sul; 5. Minuta das**
37**Dragas; 6. Alteração das Resoluções n.º 84 e 87/2005; 7. Resolução de Saibreiras; 8. Capina**
38**Química; 9. Resolução Administrativa – Processo n.º. 18908-0567/03-5; 10. Resolução Administrativa**
39**– Processo n.º. 20178-0567/02-2; 11. Resolução Administrativa – Processo n.º. 11459-0567/03-5; 12.**
40**Assuntos Gerais. Sr. Presidente:** Bom-dia a todos. Damos por aberta esta 83ª Reunião do Conselho
41Estadual do Meio Ambiente, aqui na sede da FEPAM e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.
42Conforme encaminhamento de documentos efetuados, todos Conselheiros receberam a Pauta. Antes de
43efetuarmos a discussão da Ata da 82ª Reunião, pergunto se existe alguma solicitação de vista ou inversão
44de Pauta? **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Sr. Presidente, bom-dia a todos. O senhor está encaminhando o
45pedido de vista no início da reunião? **Sr. Presidente:** Isso. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Nós estamos
46pedindo vista ao processo de capina química. **Sr. Presidente:** Mais alguém? A FARSUL também pede
47vista em relação à capina química, a FAMURS também, Sociedade de Engenharia também pede. Então,
48em relação à proposta de resolução de capina química temos quatro pedidos de vista. Peço que a nossa
49Secretaria Executiva anote para fazer copia e encaminhamento do processo a todas as entidades. Então, é
50AGAPAN, FARSUL, FAMURS e Sociedade de Engenharia. Colocamos em discussão a Ata da 82ª
51Reunião do Conselho Estadual de Meio Ambiente. **aprovada.** Passamos para o ponto seguinte da nossa
52Pauta. Temos algumas comunicações, vou pedir para o Mauro fazer a leitura. 2. Comunicações. **Sr.**
53**Mauro Gomes de Moura:** Bom-dia, senhores e senhoras. O CONSEMA recebeu da Câmara Técnica
54Permanente de Mineração a Resolução CONSEMA sobre dragas, um ofício encaminhado dia 29-11-05: A
55Câmara Técnica Permanente de Mineração, após várias reuniões, aprovou em 24-11-05 a minuta de
56resolução do CONSEMA relativo às dragas, cujo texto segue anexo para análise e aprovação desse
57CONSEMA. A resolução vai ser encaminhada agora para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. O
58CONSEMA recebeu do Presidente da FEPAM ofício datado de 12-12-05: Encaminhamos em anexo a
59minuta de proposta de resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, visando: 1 –
60regulamentação da publicação de pedido e licenciamento ambiental de competência estadual; 2 –
61estabelecimento de limites máximos de emissão para poluentes atmosféricos gerados por fontes novas

6

7

62fixas (caldeiras com queima de carvão, mineral para geração de vapor de processo e/ou energia elétrica).
63A primeira resolução vai ser encaminhada à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e a segunda para a
64Câmara Técnica Permanente de Qualidade do Ar. Correspondência da CAVO, datada de Curitiba, 07-12-
6505, dirigido ao Presidente do CONSEMA: *Prezado Senhor, a CAVO Serviço e Meio Ambiente SA., na*
66*condição de empresa prestadora de serviços de tratamento de resíduos de saúde, sabendo das*
67*dificuldades para o destino final dos resíduos de saúde da Capital e região metropolitana, devido à*
68*determinação de suspensão da liminar que mantinha a vala séptica do Aterro do Santa Tecla, coloca à*
69*disposição as suas dependências, que pode ser a solução. Estamos instalados com a central de*
70*tratamento de resíduo sólido de saúde no bairro Restinga, com capacidade para 5 t/dia, sendo que hoje*
71*estamos tratando apenas os resíduos gerados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em um total de*
72*1 t/dia. As nossas instalações já foram vistoriadas pelos técnicos da Secretaria do Meio Ambiente de*
73*Porto Alegre — SMAM, bem como por técnicos da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique*
74*Luiz Roessler, culminando com a emissão da licença de operação LO n.º 130/05, através do qual*
75*podemos conferir a capacidade ociosa hoje instalada e disponível para o atendimento da demanda que*
76*ora se apresenta, outrossim, colocamos à disposição. Merlin Prestes Júnior — Superintendente da*
77*CAVO. Correspondência da Secretaria de Meio Ambiente — DEFAP, datada de 10-11-05, é uma*
78*correspondência dirigida ao Diretor do DEFAP, depois encaminhada ao CONSEMA: Prezado Senhor,*
79*tendo em vista a recente Resolução CONSEMA n.º 110/05, que amplia o rol de atividades da Resolução*
80*CONSEMA n.º 102/05, no seu anexo III, item II, contraria o disposto no art. 2, Decreto Estadual n.º*
81*43.324, de 31-08-04, que regulamenta o Sistema de Controle de Produtos Florestais Nativos no*
82*Território do Rio Grande do Sul e a nova TPF/RS. Recomenda-se a supressão do texto do item*
83. **Calendário de Reuniões de 2006; 4. Habilitação de Municípios; 5. Apresentação do Programa**
84**Estadual de Incentivo ao Plantio de Florestas; 6. Apreciação de Resoluções; 7. Assuntos Gerais.**

85

86

87

88

89

90(Encerra-se a reunião às 12h29min).

91 **1. Discussão da Ata 82ª da Reunião Ordinária do CONSEMA. Sra. Edi Xavier Fonseca:** na linha
92 592, quando diz: “Gostaria de um esclarecimento, gostaria de saber como está a restituição do passivo” e
93 não “papilo”. **Sr. Eduardo Osório Stumpf:** Não sei qual é a linha, mas não foi bem compreendida a
94 palavra SNUC – Sistema Nacional de Unidade de Conservação, e botaram “snooke” joguinho. Na linha
95 661. **Sr. Heitor Peretti:** Eu represento a Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul, também sou
96 de Santa Maria, por isso que vou fazer essa correção. Na linha 334 define a sigla FATEC como uma
97 faculdade, FATEC é uma Fundação de Apoio da Universidade Federal de Santa Maria, que é uma entidade
98 privada. É uma correção à definição que foi dada. **Sr. Presidente:** Mais alguma observação? Então,
99 colocamos em votação a Aprovação da Ata da 82ª Reunião com as respectivas alterações que serão
100 produzidas e devidamente arquivada. Quem for favorável à aprovação permaneça como está; levantando
101 seu crachá; os contrários se manifestem; abstenções. Aprovado por unanimidade. Passando para o segundo
102 ponto de Pauta, passo a palavra para o Mauro. **2. Comunicações. Sr. Mauro Gomes de Moura:** Bom-dia
103 a todos. Apenas uma comunicação: of. 136/06, do IBAMA, comunicando que na reunião de hoje estará
104 representado pelo Heitor Peretti, assinado pela Cecília Hypólito. **Sr. Presidente:** Mais alguma
105 comunicação? Eu tenho outro assunto que vou colocar em Comunicações. Gostaria de relatar a situação
106 que a Edi lembrou a pouco em relação às ONGs, que é referente ao processo de nomeação dos
107 Conselheiros representantes das ONGs. Aquela resolução que o CONSEMA aprovou gerou um processo,
108 gerou a partir da APEDEMA a indicação de entidades e pessoas e esse documento gerou um processo que
109 foi encaminhado à Casa Civil para respectiva nomeação. É o Processo n.º 013260-0500/050. Nós
110 recebemos o retorno do processo, até porque esta Presidência pessoalmente foi na Casa Civil duas vezes
111 tentando localizar o processo e saber porque não tinha saído ainda a respectiva nomeação desses
112 Conselheiros. Eu vou ler a conclusão que a Subchefe do Jurídico da Casa Civil fez no processo, fez um
113 parecer, e a conclusão diz o seguinte: “Ponto 1 – É ilegal a resolução CONSEMA n.º 107/05, tendo em
114 vista que a matéria por essa disciplinada afronta diretamente dispositivo contido em lei estadual, ante a
115 qual deve guardar sintonia; 2 – A inteligência do 5º inciso, do art. 8, da Lei n.º 10.330/94, denota a
116 submissão da disciplina da matéria nele regido ao império da lei; 3 – As futuras indicações de
117 representantes de organizações não-governamentais e que trata a alínea “I”, do art. 8, da Lei n.º 10.330,
118 deverão ser realizadas por intermédio das respectivas entidades as quais estão vinculadas, vedada a
119 interferência da APEDEMA, cuja nomeação dependerá de ato do Governador, respeitada a
120 discricionariedade de que lhe é atribuída para tal propósito. É o parecer. Fase aos termos da consulta,
121 encaminhe-se o expediente à Secretaria para conhecimento das conclusões desta Subchefia”. Portanto, é
122 necessário neste momento e esta Presidência coloca o assunto para manifestação, mas desde já sugiro o
123 encaminhamento desse assunto imediatamente a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, porque está sendo
124 contestada a legalidade de uma resolução aprovada em Plenário por este Conselho. Então, não sei se a Edi
125 gostaria de se manifestar. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Em nome da APEDEMA/RS só temos a lamentar
126 esse parecer, após três meses, desconsiderando todo um trabalho que está sendo realizado por este
127 Conselho. Cabe ao CONSEMA, por meio de suas resoluções, normatizar práticas que já vêm sendo feitas,
128 tanto pelo Executivo como pelas entidades. Então, essa é uma prática antiga da APEDEMA nomear os
129 representantes, não cabendo ao Governador nomear as entidades, mas sim homologar as nomeações que
130 são feitas por todas as categorias neste Conselho, não só a categoria ambientalista. Então, lamentamos o
131 fato desse parecer dessa Subchefe da Casa Civil em desconsiderar a partir desse parecer, colocando como
132 ilegal a resolução do CONSEMA. Então, no nosso entender todas as resoluções do Conselho não têm
133 validade, porque todas elas servem apenas para normatizar e a partir dessas resoluções passam a ter força
134 de lei, justamente por uma vacância da lei. Então, não entendemos porque, até porque no processo estão
135 nominadas todas as entidades por meio de ofício das suas próprias entidades. Ela diz que no parecer tem
136 que ser feito isso, mas isso já foi feito em dezembro, encaminhada a nomeação por parte das cinco
137 entidades indicadas pelo colegiado, nós não entendemos porque desse parecer da Casa Civil, qual o
138 objetivo. **Sr. Presidente:** Então, o Conselho concorda com o encaminhamento de encaminharmos para a
139 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e depois retorna à Plenária com parecer, se possível na próxima
140 reunião? **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Sr. Presidente, para nós entidades ambientalistas está sendo
141 extremamente constrangedor, porque nós temos entidades legalmente nomeadas pelo nosso coletivo e elas
142 não podem tomar posse neste colegiado. Então, parece-me até que esta própria reunião de hoje não faz
143 sentido, talvez estejamos regulando coisas que vão ser questionadas pela Casa Civil novamente. Outras
144 medidas que tomarmos aqui, outras resoluções que serão aprovadas aqui talvez sejam alvo de
145 questionamento junto à Casa Civil. Então, acho que este colegiado tem que se manifestar em relação a esta

146 questão imediatamente, sob pena de estarmos não legitimando, na verdade, todas as ações que estão sendo
147 feitas neste Conselho. **Sr. Eduardo Osório Stumpf:** Eu sou contrário ao encaminhamento dessa questão
148 para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e acho que o Plenário tem que se manifestar, em vista que a
149 Casa Civil não é judiciário, ela não pode decretar ilegalidade de resolução do CONSEMA. Eu entendo que
150 o CONSEMA tem que se manifestar, talvez fazer um esclarecimento para a Casa Civil e manter as suas
151 resoluções, a não ser que o Poder Judiciário entenda o contrário. **Sr. Presidente:** Eu até entendo a sua
152 posição, mas também entendo que a maioria dos nossos Conselheiros aqui não são da área jurídica. É
153 necessário um parecer da área jurídica para que depois se tome essa medida, porque, na verdade, a
154 contestação é jurídica e a grande maioria dos nossos Conselheiros não são advogados. Então, acho que há
155 necessidade, até porque o nosso braço técnico em assuntos jurídicos é a Câmara Técnica de Assuntos
156 Jurídicos. Podemos dar esse encaminhamento? Eu sugiro também, além da Câmara Técnica, se o
157 Conselho assim o quiser, podemos encaminhar uma cópia desse parecer, porque esse assunto já foi objeto
158 de manifestação do Ministério Público, que a gente encaminhe para o Centro de Apoio do Ministério
159 Público para também uma manifestação. **Sra. Vera Callegaro:** Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, eu acho
160 que o andamento do processo à Casa Civil não era para julgar a pertinência ou não da resolução, mas sim
161 para nomeação pelo Governador. Como o Governador não assina nada, não nomeia nada sem um parecer
162 da Casa Civil, foi esse o parecer que ela devolve para conhecimento, que, certamente, o Governador não
163 vai assinar um ato que foi considerado com alguns problemas pela Casa Civil. **Sr. Presidente:** Então,
164 encaminhamos à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, encaminhamos também uma cópia do parecer ao
165 Ministério Público para uma manifestação para esclarecimento deste Conselho. Mais alguma manifestação
166 em Comunicações? **Sra. Vera Callegaro:** Eu só gostaria de comunicar que a SEMA agora tem o seu *site*.
167 **Sr. Presidente:** Nós estamos programados para fazer a apresentação da página, porque a idéia é que os
168 documentos de todas as reuniões estejam disponíveis nesse *site*. Vera, tu poderias já fazer a apresentação
169 do *site*, já que está colocado na tela, e a Letícia acompanha ali. **Sra. Vera Callegaro:** Eu passo para a
170 Letícia mesmo, porque elas estão cuidando, mas em relação a isso vou colocar antes da apresentação que a
171 nossa proposta é de a gente possa tentar diminuir um pouco o consumo de papel, de folhas, com esse *site*.
172 As meninas fizeram um levantamento, nós temos gastado em média 5 mil folhas mensais. Então, para um
173 Conselho de Meio Ambiente gastar 5 mil folhas por mês para vários assunto que hoje quase todos detém
174 esse meio de comunicação que é a internet. Então, a gente gostaria que vocês já nessa apresentação
175 considerassem isso também. **Sr. Presidente:** Mas os documentos básicos de Pauta, a gente vai tentar
176 diminuir alguma coisa e vai também tentar diminuir o material que vai pelo correio. Como vai estar no
177 *site* vocês baixariam nas suas residências, nos seus serviços, na sua organização. **Sr. Clebes Brum**
178 **Pinheiro:** Dentro desse ponto de Comunicações, como represento o Quadro Técnico da FEPAM, eu fui
179 demandado pelos meus pares no sentido de questionar a implementação efetiva da Câmara Técnica de
180 Recursos Atmosféricos que foi feito pelo Plenário deste CONSEMA, mas não tem funcionado. Então,
181 gostaria de externalizar a necessidade de se efetivar e implantar essa Câmara, porque há uma série de
182 questões pendentes que têm uma interfase direta com essa Câmara, que o fato dela não ter sido implantada
183 está inviabilizando determinados movimentos. **Sra. Liliani:** Bom-dia a todos. O Presidente disse que são
184 5 mil folhas, mas 5 mil folhas é só para a Plenária do CONSEMA em média que nós gastamos, fora as
185 Câmaras Técnicas. Então, nós queremos diminuir as folhas e os sedex só da Plenária do CONSEMA. O
186 nosso *site* é www.sema.rs.gov.br, temos o link CONSEMA CRH, dentro há os Conselheiros do
187 CONSEMA e no final o calendário do CONSEMA. Temos as Câmaras Técnicas, constam todas as
188 Câmaras Técnicas com as instituições e o calendário também, anual, as Atas que nós estamos inserindo, o
189 Regimento Interno, as resoluções, todas as resoluções, desde 2000. Na Pauta e o calendário vão constar a
190 data, clicando em cima da data vai aparecer toda a Pauta com a data da reunião, e a cada item de Pauta tem
191 o arquivo. Por exemplo, na discussão de Ata, vai ter a Ata inserida. **Sr. Presidente:** Claro que estamos
192 abertos a sugestões. **Sra. Liliani:** Nós temos todos os itens de Pauta com todos os documentos. Então, é só
193 vocês acessarem a nossa página que vai estar sempre atualizada. Obrigada. **Sr. Presidente:** A sugestão de
194 Pauta também pode ser encaminhada para esse *site*. Então, se os Conselheiros vierem na reunião e naquele
195 momento há um esquecimento de pedir que um determinado assunto entre em Pauta, pode ser solicitada a
196 colocação em Pauta por meio do *site*. Então, é um avanço, o CONAMA tem isso também, a gente está
197 tentando, isso é um caminhar. Estamos tentando que os municípios, os Conselhos Municipais também
198 criem isso, nós criamos este aqui com o objetivo de fazer com que todos os municípios tenham nos seus
199 Conselhos Municipais uma página para também divulgarem seus trabalhos. Eu acho que é uma maneira
200 fácil de disponibilizar informação, uniformizar, quer dizer, não tem aquela história: “Ah, está-me

201escondendo informação”. Então, vai estar tudo aqui, assim como é elogiável a atual situação da FEPAM,
202que também tem uma quantidade enorme de informações na página da FEPAM, tem licenças, tem como
203verificar se um empreendimento está licenciado ou não. Então, isso é um avanço não nosso, é da
204sociedade. Vencido esse ponto passaremos à Habilitação de Municípios. Pieper, eu vou pedir para que
205você dê o encaminhamento ao assunto para que a gente possa deliberar. **3. Habilitação de Municípios.**
206**Sr. Niro Afonso Pieper:** Como de costume venho aqui expor a análise que foi feita do processo de
207habilitação. Hoje nós temos apenas um município, o Município de Machadinho. Os Conselheiros
208receberam o parecer, depois a aprovação da Câmara Técnica, como de costume. O Município de
209Machadinho fica na divisa com o Estado de Santa Catarina, a demanda é essencialmente agropecuária, tem
210uma área territorial de 346Km, uma distância 400Km de Porto Alegre, com uma população de 5.700
211habitantes. Tem uma Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Bem-Estar que foi alterada
212recentemente para uma Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e esse foi um debate que tivemos
213durante a aprovação, que, na verdade, o Município tinha a área de meio ambiente, informalmente, já na
214agricultura, mas acho que estava um pouco reticente em alterar, haja vista ter encaminhado documento
215antes e talvez não sentisse muita segurança de fazer isso em cima da hora. Nós como queremos que seja o
216retrato fiel daquilo que está ocorrendo no Município, praticamente forçamos o Município a fazer a
217alteração formal daquilo que ele já tinha na prática. Por isso, então, existe lá uma Secretaria de Agricultura
218e Meio Ambiente. Os técnicos são o Paulo César Escortezanla, presente aqui, que é o responsável pelo
219licenciamento, existe também um técnico de agropecuária, que é o responsável pela fiscalização. O
220suporte, a assistência, a assessoria é da Agência de Desenvolvimento da Região Nordeste. Existem todos
221os outros requisitos, legislação própria, Plano Diretor, e obteve aprovação unânime, tanto na Comissão
222quanto na Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado e Município, de forma que vou ler apenas o
223parecer final: “Com vista à habilitação para o licenciamento das atividades de impacto local, à luz do
224disposto na Resolução n.º 04/00 e a Resolução n.º 011/00, considerando que os documentos apresentados,
225conforme análise efetuada pelos órgãos desta Secretaria, atendem às estruturas legais e exigências técnicas
226previstas nas resoluções aludidas, sugerimos o encaminhamento do processo do Município de Machadinho
227para apreciação da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada e posterior encaminhamento à Plenária do
228CONSEMA. O processo obteve votação favorável e unânime dos membros desta Comissão de
229Municipalização da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, condiciona à adição das complementações
230referidas no item VI, estrutura, equipe técnica do relatório acima. As complementações foram recebidas,
231anexadas ao processo e conferidas após a reunião deliberativa da Comissão de 06-03-06. É o parecer”.
232Como era uma aprovação condicionada a condição foi implementada, está aprovado e assim foi
233corroborado pela Câmara Técnica também com documento dentro do processo. Obrigado. **Sr. Presidente:**
234Alguma manifestação dos Conselheiros em relação ao Município de Machadinho? É mais um desses
235municípios ligados à Associação dos Municípios do Norte do Estado, próximo a Passo Fundo, Erechim.
236Acho nós já temos praticamente 70% dos municípios daquela Associação de Municípios habilitados, e
237aquela Associação de Municípios constituiu uma equipe técnica que está auxiliando todos os municípios
238do seu entorno. Então, prova que esse trabalho quando coordenado e elaborado dessa forma gera a
239regionalização e gera resultados. Também gostaria de cumprimentar a equipe técnica do SIGA e a Câmara
240Técnica pelo Germano, nosso Conselheiro, pelo trabalho feito, inclusive, pelas aprovações unânimes em
241ambas as comissões. Alguma manifestação? Não havendo manifestação entramos em regime de votação.
242Gostaria que se manifestassem aqueles Conselheiros que são favoráveis à habilitação do Município de
243Machadinho; agora os contrários; abstenções? Registre-se uma abstenção. Consideramos aprovada a
244habilitação do Município de Machadinho. **4. Apreciação do processo de denúncia da desabilitação do**
245**Município de Caxias do Sul.** Passamos para o próximo item de Pauta, que é a apreciação do processo de
246desabilitação do Município de Caxias do Sul. Vou fazer um breve relato aos Conselheiros que não estão
247inteirados em relação a esse assunto. Essa denúncia teve início neste Conselho na metade de 2004 e se
248tornou algo documentado no final de 2004, com a apresentação por parte de uma entidade não-
249governamental de Caxias do Sul e que está como Conselheira deste Conselho por indicação da
250APEDEMA, que o Município de Caxias do Sul na administração que iniciou em 1º-01-01 até 31-12-04,
251teria praticado e emitido licenças que não seriam de sua competência e não teria seguido os ritos legais,
252técnicos e administrativos cabíveis. Este Conselho recebeu a denúncia e temos que averiguar se essa
253denúncia é cabível ou não. Então, o primeiro passo de todo esse processo foi encaminhar à Câmara
254Técnica de Municipalização no sentido de averiguar os documentos encaminhados e também uma
255manifestação do SIGA sobre as denúncias feitas. Aí o assunto retornou à Plenária e tivemos dois

256 momentos em que o assunto foi retirado de Pauta, agora retorna para uma manifestação. Na última reunião
257 os Comitês de Bacias pediram vista do processo e por isso o processo saiu de Pauta. Então, o
258 encaminhamento que eu daria seria o seguinte: gostaria que o Sérgio Cardoso, representante do Comitê de
259 Bacias fizesse a leitura do parecer encaminhado. **Sr. Sérgio Cardoso:** Bom-dia todos. “Prezados senhores,
260 após a análise do Processo n.º 017.506.050.004.0, que envolve a Prefeitura de Caxias do Sul, temos as
261 seguintes considerações: item a) Devemos manter separada a responsabilidade administrativa e
262 institucional, visto às rotatividades que estão sujeitos os órgãos públicos; item b) Todos os atos cometidos
263 pelos administradores do sistema de meio ambiente de Caxias do Sul apontam para a extrapolação
264 administrativa de suas competências legais; item c) Também destacamos o Ofício CTPGCE n.º 017/05,
265 onde a Câmara Técnica faz recomendações que devem ser consideradas por este Conselho. Destacamos
266 que as mudanças de gestão realizadas pela atual Secretaria, visando qualificar e corrigir os equívocos
267 administrativos. Dessa forma entendemos que não consideraremos um sistema de meio ambiente federado
268 com a tutela paternal, assim temos que cada vez mais responsabilizarmos os gestores públicos que
269 assumem funções sem suas devidas competências técnicas ao invés de retrocedermos nas competências
270 federadas. Destacamos a importância dos Conselhos Municipais que devem ser os fiscalizadores da
271 implantação do sistema de gestão ambiental e não apenas um avaliador de políticas de gestão de quatro em
272 quatro anos. Gostaria dessa forma de alertarmos para os Secretários ou Diretores que estão assumindo
273 responsabilidades administrativas vir sempre com os esclarecimentos necessários de suas
274 responsabilidades. E que devem ser punidos exemplarmente por seus atos, visto que a gestão ambiental
275 não pode ser tratada de forma amadora pelos administradores públicos. Atenciosamente, Sérgio Cardoso –
276 Conselheiro”. Sr. Presidente, acho que o ofício está bem claro quanto a nossa posição. Eu só me
277 manifestaria se houvesse algum questionamento. **Sr. Presidente:** Gostaria de solicitar a manifestação da
278 ALGA, entidade ambientalista que teve a função de em nome da sociedade, em nome de algumas
279 entidades de Caxias do Sul trazer o assunto a esta Plenária. **Sr. Geraldo André Susin:** Essa questão de
280 Caxias, deixando bem claro, 10% nós ficamos sabendo o que aconteceu desde 2001, a grande maioria
281 desse problema coletamos junto ao Ministério Público, que encaminhou à justiça a denúncia de 17 agentes
282 públicos, entre secretários e funcionários, ao Ministério Público e uma dezena de crimes ambientais,
283 suspeitas. O Ministério Público entendeu que seria crime, que é crime, encaminhou, o juiz acatou e esse
284 processo está tramitando. Nós da ALGA trouxemos essa informação para cá, o que nos foi passado é que a
285 única saída legal para essa situação acontecendo isso no sistema, e deixado bem claro que somos
286 municipalistas, o que é bem claro que a única saída para essa situação é a desabilitação. Como colocamos
287 que a desabilitação seria uma punição também, há muito tempo estamos levantando essa questão da
288 desabilitação, questionando, foi colocado que seria uma punição à sociedade, inclusive, estão tentando
289 jogar a opinião pública contra a nossa entidade. Vamos deixar bem claro, a sociedade e o Município já foi
290 punido e está sendo punido. Por que está sendo punido? Porque há uma nova concepção, porque o meio
291 ambiente não é uma coisa distante, isso é uma concepção dos anos 70, na contemporaneidade a questão é
292 socioambiental, onde o homem é parte da natureza. Quando ocorre um crime ambiental é um crime
293 também contra o homem. Então, esse crime acontecendo estamos punindo a sociedade. Não é uma questão
294 de desabilitar ou habilitar, nós já falamos, consta em Ata, da questão do “não”, que o desabilitar seria o
295 “não”. O que seria um “não”? Fizemos a analogia à educação de crianças, o “não” também é educativo.
296 Então, são formas de tratar. Nós recebemos deste Conselho a informação da parte jurídica que a única
297 saída havendo o crime ambiental seria a desabilitação, mas temos uma outra proposta, é outro caminho.
298 **Sr. Presidente:** Conselheiro, a proposta é depois. **Sr. Geraldo André Susin:** Vamos fazer uma analogia:
299 uma pessoa quando perde a visão, do que ela precisa? É ser desabilitada? Não, ela precisa de todo um
300 novo condicionamento de mobilidade, como se mobilizar, como se deslocar, como voltar a se alimentar e
301 se vestir, independente da visão. Então, nós da sociedade, estamos em um ano de inclusão, segundo a
302 campanha da CNBB, nós devemos incluir, não desabilitar; mas como se faz essa inclusão? É com a
303 reabilitação. Então, essa nova figura que queremos inaugurar aqui, esse novo entendimento que parece por
304 muitos aqui que estamos desabilitando, punitivo ou não, a reabilitação é um processo educativo. Então, eu
305 citei o exemplo do deficiente, podemos citar outros exemplos, como a questão das drogas, a questão do
306 drogado terminal, que pela legislação pode ser uma questão de polícia, mas antes disso é um problema de
307 saúde pública. O que a gente faz com o viciado terminal? Traficante tem que ser julgado, condenado e
308 preso, mas a pessoa consumidora é uma questão de saúde pública, ela tem que ser reabilitada. Então, esse
309 é um processo educativo e a nossa função aqui é essa, é um processo de reeducação. Bem claro, isso de
310 que “desabilitar é punir”, não, e nós com todo o respeito discordamos do parecer dos Comitês que diz que

311essa posição de ficar preservando a legislação, como consta no texto, é paternalista, entendemos ao
312contrário, que paternalismo é ver o crime acontecer, bater nas costas e concordar com isso. Então, temos
313que cumprir com a nossa função e debater. A melhor saída não é, pura e simplesmente, a desabilitação.
314Presidente, entendemos que existe um parecer da Câmara Técnica, nós temos que, primeiro, apreciar essa
315Câmara Técnica, verificar o passivo que está acontecendo em Caxias, principalmente o passado e se
316permanece essa situação. Gostaríamos de por enquanto encaminhar essa posição e voltar a falar se houver
317contraditório. Sr. Presidente: Agradecemos desde já. Gostaria de colocar a palavra à disposição para o
318Secretário de Meio Ambiente de Caxias do Sul, o Dr. Ari, para a sua manifestação. Sr. Ari Antônio
319Dallegrave: Bom-dia a todos. Já estivemos aqui e esperamos poder contribuir para que o Conselho possa
320tomar a decisão mais correta e consciente daquilo que aconteceu. Vou fazer um pequeno histórico para
321demonstrar a importância do licenciamento nos municípios. Caxias do Sul tem mais de 400 mil habitantes,
322no último ano houve 896 documentos emitidos que se o município não licenciasse exige a presença de
323técnicos da FEPAM. Acho que isso é apenas um dado para demonstrar a importância de se manter o
324licenciamento. A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Caxias teve uma total reestruturação. Então,
325quando o próprio denunciante diz que deveria haver uma reeducação e uma reabilitação, nós entendemos
326que isso, inclusive, está contemplado em Caxias. Houve uma total reestruturação da Secretaria, o modelo
327de trabalho hoje é totalmente diferente do que se fazia anteriormente, hoje as decisões são dos técnicos em
328função da responsabilidade muitas vezes temida por aquele que tem que botar lá o seu parecer. Ela é
329colegiada com vários técnicos dentro da Secretaria, não existe a posição de um técnico apenas. Então, acho
330que é muito importante o que se implantou lá. A questão dessa reestruturação não atinge apenas o
331momento, foi feita com funcionários concursados e vai adiante, essa forma e esse trabalho vai permanecer.
332Quanto à penalidade que foi solicitada eu gostaria de fazer uma observação muito interessante que deve
333ser avaliada. Se o agente cometeu algum excesso o município poderá ser penalizado, mas, na verdade, não
334é o município, é o contribuinte, é um terceiro que não teve participação alguma com o que aconteceu. O
335município simplesmente vai deixar de licenciar, mas o penalizado é o contribuinte. A questão do
336licenciamento do município, houve uma inovação muito grande na questão da informática, total
337transparência em todas as atividades da Secretaria e dos técnicos, onde qualquer cidadão poderá acessar e
338ver a tramitação do processo, o parecer emitido. Quando tomamos conhecimento das irregularidades foi
339estabelecida uma sindicância pela Secretaria para apurar as responsabilidades. A sindicância hoje está em
340inquérito disciplinar, na via administrativa, e todos os envolvidos foram denunciados no Ministério
341Público e respondem processo. Sr. Presidente: Eles foram afastados? Sr. Ari Antônio Dallegrave:
342Todos eles foram afastados, alguns eram cargos de confiança que fora, outros foram afastados. Sr.
343Presidente: E os novos técnicos que foram contratados, foram pr concurso? Sr. Ari Antônio Dallegrave:
344Todos eles por concurso. Sr. Presidente: Quantos técnicos vocês têm na Secretaria hoje concursados? Sr.
345Ari Antônio Dallegrave: Não sei informar agora porque estamos chamando ainda novos técnicos para
346qualificar e ampliar o quadro, mas todos foram via concurso público. A questão que eu acredito mais
347importante que tenho a salientar é o decurso do tempo da denúncia, da tramitação do processo e a data do
348julgamento, é que não persistem mais os fatos que motivaram a denúncia. Então, seria até um retrocesso
349muito grande desabilitar o município que tomou todas as providências, que fez o que tinha que fazer, e
350usando as palavras do denunciante, que houve uma reabilitação e hoje as coisas andam com certeza com
351muito mais transparência e com um quadro técnico muito mais qualificado. Dizer na Semana da Água que,
352em função desse novo quadro técnico que se trabalha também na questão da política ambiental do
353município, chegou-se ao grande projeto em Caxias de despoluição e tratamento de todos os esgotos que
354saem do município. Isso em função desse novo quadro em parceria com o SAMAE, que hoje redundou em
355um empréstimo e mais a participação do município no investimento de mais de 100 milhões de reais para
356os próximos anos no tratamento de todos os resíduos que saem da Cidade de Caxias do Sul. É fruto dessa
357reestruturação e desse trabalho. Acho que a Secretaria vem cumprindo o seu papel e honra com aquilo que
358assinou com a FEPAM e com o CONSEMA. É isso que eu peço que seja considerado. Obrigado. Sr.
359Presidente: Depois da manifestação dos Conselheiros eu gostaria de ouvir a Presidente da Câmara
360Técnica de Assuntos Jurídicos deste Conselho, porque esse assunto também já passou na Câmara Técnica
361de Assuntos Jurídicos. Germano, por favor. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: Primeiramente,
362gostaria de dizer ao Susin que fico muito contente de participar de um Conselho onde uma ONG fez uma
363denúncia e deu todo esse revertério. Nós estamos tratando da questão com muita responsabilidade, temos
364hoje um Secretário de Caxias do Sul, que também já esteve na Câmara Técnica fazendo a defesa,
365explicando todas as medidas que foram tomadas, que para a Câmara Técnica foram satisfatórias. Na

366Resolução n.º 04/00 consta somente “habilitação e desabilitação”. A Câmara Técnica de Gestão
367Compartilhada sugere, a Dra. Margere vai falar depois, já está na Câmara Técnica, sugeriu mudanças na
368Resolução n.º 04, uma delas é que exista um procedimento de advertência, de suspensão temporária da
369habilitação e finalmente a desabilitação. Então, seria uma sugestão da Câmara Técnica para que não haja
370esse impasse de habilita e desabilita. Quanto à Câmara Técnica e esse processo, pessoalmente, acho que
371esse processo está-se arrastando demais, porque a SEMA foi envolvida, o nosso Presidente disse que a
372Câmara Técnica é um “braço” deste CONSEMA e ela deu um parecer, o parecer da Câmara Técnica foi
373não pela desabilitação, foi por uma advertência ao município. Por quê? Nós fizemos investigações, a
374SEMA fez investigações e concluímos que o município tomou as providências, o Ministério Público está
375envolvido, já está na esfera judicial isso e a Câmara Técnica achou que o município tomou as providências
376necessárias. Nós achamos também que a denúncia da ALGA foi importante e cumpriu o seu papel, e
377continua cumprindo. A Câmara Técnica sugeriu, então, a este Conselho que faça uma advertência ao
378Município de Caxias do Sul pelo ocorrido, o Secretário já está mais só que advertido, e que também, a
379pedido do Conselheiro da FEPAM da Câmara Técnica, que remetam as informações que constam também
380na Resolução n.º 04. O meu pensamento é o seguinte: pela Câmara Técnica eu acho que o assunto está
381bastante batido, acho que deve entrar em votação. A resolução da Câmara Técnica é o “braço técnico”
382deste Conselho, que é uma advertência e solicitação das informações para que possa cumprir aqui e poder-
383se fazer gestão também em nível estadual. Era isso e obrigado, Presidente. **Sr. Presidente:** Eu gostaria de
384antes da manifestação da Conselheira Edi, a manifestação da Presidente da Câmara Técnica, a Margere,
385assessora jurídica da FAMURS. **Sr. Margere Rosa de Oliveira:** Bom-dia a todos. É uma satisfação
386estarmos aqui. Eu gostaria de fazer algumas colocações em relação a essa questão. O assunto foi à Câmara
387Técnica de Assuntos Jurídicos, nós estamos trabalhando do ponto de vista da regulamentação da matéria,
388porque foi na forma de alteração de resolução, assim como foram outras duas matérias para reformulação
389da Resolução n.º 04. Nós designamos relatoria para a elaboração dessas alterações em uma única proposta
390de resolução para que essa resolução não fique recebendo alterações a cada momento. Então, vamos
391consolidar essas sugestões para fazer essa elaboração. No que respeita essa questão de Caxias, nós
392constatamos que a norma fala em habilitação e desabilitação, porém, não fixa critérios e nem
393procedimentos para que aconteça essa desabilitação. Então, nós estamos ajustando nesse sentido, porque
394sem a ausência desses critérios fica difícil proceder a desabilitação se esse for o entendimento deste
395Conselho. Então, ainda que a gente faça essa norma, gostaria de chamar atenção, isso é uma posição que
396eu estou colocando do ponto de vista jurídico não apreciada na Câmara, mas que toda essa normatização
397nova não vai poder retroceder, porque o nosso sistema normativo não retroage, só retroage a lei penal mais
398benigna. Então, nós temos que estabelecer a partir desse incidente um regramento para o futuro, e ao
399CONSEMA, pela sua soberania, então, definir o que vai adotar deposição em relação à situação de Caxias
400do Sul. Quanto à responsabilização, só enfocando, os agentes têm a sua responsabilidade que está sendo
401apurada pelo Ministério Público, e o município, que é uma pessoa jurídica, tem a condição e a
402competência constitucional por habilitar. Parece-nos do ponto de vista jurídico que não podemos fazer
403essa confusão entre a responsabilidade dos agentes, que devem ter a sua punição pelos meios inerentes e
404cabíveis lá pelo Ministério Público no processo judicial, e o município, que tem que desempenhar essa sua
405competência constitucional. Era isso que eu gostaria de chamar atenção. Obrigada. **Sra. Edi Xavier**
406**Fonseca:** Em primeiro lugar, gostaria de dizer que nós tivemos um grande avanço na nossa legislação a
407partir da Lei n.º 9.605, que é a chamada lei dos crimes ambientais, que imputa a responsabilidade
408administrativa aos nossos gestores públicos. Então, essa lei não só pune quem faz, mas quem deixa fazer
409também, essa lei foi um avanço. Por exemplo, não adianta eu bater o carro de alguém e simplesmente
410pagar o conserto se o dano que eu causei, digamos assim, não vou ter nenhuma sanção em relação a isso.
411Então, a lei do trânsito diz que não, o contrário, tu bateste, paga o conserto do carro do outro e ainda leva
412alguns pontos na carteira por ter cometido uma infração de trânsito. Isso é para qualquer tipo de infração
413de trânsito, excesso de velocidade, enfim, tu podes pagar a multa, mas a sanção continua sendo feita.
414Então, isso serve também para o pescador que pescou em uma época ilegal, ele também é cometido da
415infração, como o dono do barco, como a empresa de pesca. É para isso que serve a lei de responsabilidade
416administrativa, a lei dos crimes ambientais no caso. Eu considero que o Presidente da Câmara Técnica, o
417Germano, colocou muito bem sobre a advertência para o município, e para isso serviu muito, e é para isso
418que servem os Conselheiros deste CONSEMA, de fazer as denúncias, estar sempre atentos a todos os
419crimes ambientais que acontecem. Então, nesse sentido a ALGA está de parabéns por trazer para a Pauta
420de forma exemplar essa denúncia para ser discutida neste Plenário que é legítimo para isso. Consideramos

421 que Caxias do Sul vem tomando as providências para reverter esse quadro, que agora cabe ao CONSEMA
422 apenas se manter informado de que aquelas denúncias que foram feitas estão de fato todas, como falou o
423 Secretário, sendo reparadas, mas a gente deve acompanhar todo o processo. O resto vai ser no âmbito
424 judicial, conforme a lei dos crimes ambientais imputa. Essa é a minha manifestação. Sr. Presidente:
425 Então, também um encaminhamento pelo arquivamento, mas com as sanções e medidas continuadas.
426 Conselheiro do Centro de Biotecnologia. Sr. Carlos Termignoni: Eu sugiro separar as duas coisas: a
427 alteração da resolução e colocar em votação o pedido de desabilitação, porque já estamos quase há dois
428 anos. Tenho certeza que todos os Conselheiros estão suficientemente esclarecidos sobre o assunto,
429 acompanharam por mais de seis meses e não houve nenhum dado novo. Então, proponho que se coloque
430 em votação e que o Conselho recuse o pedido de desabilitação. Sr. Adoralvo Antônio Schio: Acredito
431 que pela manifestação da Câmara Técnica fica claro que devemos pedir o arquivamento do processo, pela
432 não desabilitação, mas se, porventura, algum município reiteradamente infringir a legislação devemos
433 caminhar sim para uma revisão da legislação que nos permita ter critérios de futuras desabilitações. Sr.
434 Geraldo André Susin: Nós percebemos aqui várias colocações, inclusive, Presidente, vejo que há uma
435 ordem para a gente analisar esse processo, primeiro: ter uma posição da Câmara Técnica que não foi
436 analisada. Gostaria de rogar aos Conselheiros, não vamos ser radicais, nem desabilitar e nem arquivar de
437 uma forma tão rápida. Se a gente percebe que existe uma posição da Câmara Técnica e foi afirmado nesta
438 reunião que falta documentação, isso é um indício que a gente precisa analisar melhor o que foi
439 apresentado. Então, por isso, o caminho do meio que nós sugerimos para que não sejamos injustos nem de
440 um lado e nem do outro, nem omissos e passando para a convivência, que esse assunto com toda a
441 documentação que foi apresentada, foi requerida pela Câmara Técnica sobre os relatórios do Conselho,
442 prestação de contas do fundo, que na administração passada não foram apresentadas. Quando acontece
443 esse problema, como foi muito bem colocado aqui, muda o governo, mas o CNPJ não muda. Então, há
444 uma continuidade, senão nós vamos ter o sentimento de impunidade, cada governo vai passar, vai cometer
445 crime, poderá cometer crime e vai dizer que não, que é problema da administração passada. Então, queria
446 parabenizar o Conselho, ao Presidente pela forma que está conduzido, de uma forma tranqüila. Pelo visto
447 aquele sentimento que tínhamos que Caxias foi um mau exemplo, porque atualmente não sabemos direito
448 como está, mas foi um mau exemplo para os outros municípios, devemos mostrar que agora ele passa a ser
449 um exemplo que realmente parou e é um bom exemplo, senão sairá fora do controle. Só queria dar um
450 último dado, só para mostrar que a coisa não está tão como deveria. Na administração passada uma pessoa
451 de nome Edi Eloi Frisso, que esteve aqui, inclusive, atacando alguns Conselheiros, ele foi Secretário do
452 Meio Ambiente e foi denunciado ao Ministério Público, naquela época se não me engano era professor e
453 estava em estágio probatório. Pelo que eu sei ele continua na Prefeitura. Por isso que nós solicitamos todo
454 esse levantamento da administração passada, do que foi feito realmente documentado, se as licenças foram
455 suspensas. Não é nada contra esta Administração, pelo contrário, a gente não quer a desabilitação, a gente
456 quer reconduzir e que o Conselho dê o exemplo aos outros municípios, mas de uma forma tranqüila.
457 Então, a nossa proposição é, primeiro, o ofício da Câmara Técnica que sugere aquilo que não foi
458 apresentado pela Resolução n.º 04/00, que está faltando, que seja apresentado e esse assunto volte para a
459 Câmara Técnica. Então, o caminho do meio é um caminho responsável, nem desabilitar, nem arquivar. É
460 esse o nosso encaminhamento. Sr. Mauro Gomes de Moura: Sr. Presidente, Srs. Conselheiros. A
461 FEPAM solicita o arquivamento desse processo. A FEPAM acredita que as denúncias, o trabalho da ONG
462 com suas denúncias, o trabalho do Ministério Público, estamos tratando aqui de licenças mal dadas. Surgiu
463 efeito, ou seja, a presença do Ministério Público na cidade, a presença dos Conselhos Municipais de Meio
464 Ambiente, a própria supervisão deste Conselho Estadual mostrou que nós podemos fazer o licenciamento
465 ambiental pelos municípios. O Município de Caxias se sujeita à homologação do CONSEMA, poderia não
466 se sujeitar, porque é uma obrigação constitucional, e não está contestando isso. Então, nós achamos que os
467 mecanismos que foram criados para controlar os municípios estão surgindo efeito. Esse não foi o primeiro
468 município onde o Ministério Público atuou sobre os agentes que agiram mal, nós temos outros exemplos
469 que já aconteceram aqui dentro deste Conselho. Então, não vejo nenhuma razão para o processo continuar,
470 esse processo está sendo extremamente interessante, as forças sociais agiram, controlaram o problema e
471 não vejo nenhuma razão para este Conselho, aliás, este Conselho não pode nem desabilitar uma função
472 que é da Constituição. O município pode fazer essa atividade, não é este Conselho que vai julgar se aquela
473 disposição constitucional o município tem o direito de ter ou não. Senão daqui a pouco o Conselho
474 Monetário Nacional está fazendo leis e taxas. Sr. Presidente: Abrindo-se um parêntese: o Conselho
475 Monetário faz isso, mas isso é outro assunto, acho que não é cabível neste Conselho. O momento de

476manifestações está encerrado, eu tenho um encaminhamento feito pelo Conselho de Meio Ambiente da
477FIERGS, esse documentos todos os Conselheiros receberam, que no final dele propõe o arquivamento do
478processo. Considerando a manifestação da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada, entendo que temos
479um encaminhamento proposto pela Câmara Técnica e um segundo encaminhamento proposto pela ALGA.
480O encaminhamento proposto pela ALGA é que o processo não seja votado e retorne à Câmara Técnica. A
481conclusão tirada da Câmara Técnica é de que o processo seja arquivado, mas que se dê um prazo para o
482município apresentar um relatório da situação anterior e administração situação atual. Então, o meu
483encaminhamento é no sentido de votarmos ou o encaminhamento da Câmara Técnica, nesse caso sugiro
484que o prazo para o município apresentar o relatório seja de no máximo até 1º-08. Nós também
485gostaríamos, Ari, se possível, que houvesse uma manifestação da promotoria, porque o assunto foi
486encaminhado à Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, foi feita a denúncia. Eu acho que a título de
487informação que nesse relatório fosse incluída uma informação em relação à Promotoria das medidas
488tomadas e da situação do processo. Agora, a outra proposta é que não se vote e volte para a Câmara
489Técnica. Então, temos duas coisas a votar: ou vota-se o retorno à Câmara Técnica, ou pela aprovação do
490parecer da Câmara Técnica. **Sr. Ari Antônio Dallegrave:** Todos os relatórios que a Câmara Técnica se
491refere já foram apresentados. **Sr. Presidente:** Mas isso foi na Câmara Técnica e não no Conselho. **Sr. Ari**
492**Antônio Dallegrave:** Eu sugiro que seja comprovado isso, porque isso já foi feito, que fosse comprovado
493junto à Câmara Técnica esse atendimento que já foi feito. **Sr. Presidente:** Ari, só que há uma
494manifestação da Câmara Técnica e a manifestação do Conselheiro de que houvesse essa apresentação ao
495Conselho. Eu entendo que não há problemas isso para a Secretaria. Só peço a compreensão nesse sentido.
496**Sr. Geraldo André Susin:** Com todo o respeito, sem querer atropelar, não sendo radicais nessa questão de
497desabilita, ou arquiva. Nós temos a informação que faltam documentos. **Sr. Presidente:** Mas o Presidente
498da Câmara Técnica não se manifestou! Lamento, mas agora não estou entendendo. **Sr. Geraldo André**
499**Susin:** Nós temos aquele documento que veio da Câmara Técnica, naquilo que entendemos como que
500faltam documentos. Parece que foi dito aqui que já foram apresentados os documentos, mas nós não
501vimos. Então, queremos ver esses documentos. **Sr. Presidente:** Vou consultar o Presidente da Câmara
502Técnica sobre a manifestação. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** O relatório da Câmara
503Técnica foi feito há quatro, cinco meses. A informação que tenho é que essas informações estão chegando,
504a grande maioria já está na Casa, que eu consultei uma pessoa da FEPAM, da Câmara Técnica, porque me
505pediram isso. Como o Presidente bem ressaltou isso a Câmara Técnica solicitou, então, talvez informar os
506Conselheiros, mas a informação que se tem é que os dados estão chegando sim. **Sra. Edi Xavier Fonseca**
507**(Questão de Ordem):** Só gostaria que fosse considerada a proposta que eu fiz a partir da manifestação do
508Presidente da Câmara, que o Plenário se mantivesse informado sobre os outros passos. Não é um simples
509arquivamento, é isso que eu estou tentando explicar para o nosso Colega Susin. Nós não podemos aceitar o
510simples arquivamento deste processo, o Conselho e a Câmara Técnica tem que se manter informado de
511todos os passos que a Prefeitura de Caxias vai tomar diante da manifestação da Câmara Técnica. **Sr.**
512**Presidente:** Conselheira Edi, considerando que dentro da proposta existe a obrigatoriedade do município
513de informar ao Conselho, fazendo relatório, informando da situação passada e a situação atual, entendo
514que não há, eu sei da sua preocupação, de que o processo nós simplesmente desapareça, não, o processo
515vai continuar, mas o ato administrativo de iniciar um processo de desabilitação vai ser arquivado neste
516momento. Nada impede de que daqui a 90 dias, eventualmente, se o município não cumprir a solicitação
517deste Conselho que o processo seja reaberto. Isso nós podemos deixar colocado na forma como daremos o
518encaminhamento. Agora, entendo que a posição que temos é que em relação à abertura do processo de
519desabilitação está sendo pedido o arquivamento dele, quanto aos outros passos vai continuar. **Sr. Luiz**
520**Antônio Borges Germano da Silva:** Só para complementar, a Câmara Técnica também no seu relatório
521final pede que exista uma inteiração entre o Conselho Municipal de Meio Ambiente e a FEPAM, que eu
522também tenho informações que está acontecendo. Então, Edi e Susin, podem ficar tranquilos porque está
523sendo monitorado. **Sr. Sérgio Cardoso:** Aproveitando essa discussão, primeiro, temos que encaminhar a
524votação, senão vão continuar defendendo as teses. Segundo, nós não podemos perder, aí o que o
525Presidente da Câmara Técnica falou agora, é a oportunidade deste momento fortalecer o Conselho
526Municipal de Caxias do Sul. Quer dizer, nós temos que, na verdade, fazer com que este processo,
527obrigatoriamente, passe por dentro do Conselho para depois chegar dentro deste outro Conselho. Nós
528temos que fazer com que os processos, as avaliações passem por lá, senão vai ficar difícil acharmos que
529este Conselho é o superconselho do Estado do Rio Grande do Sul, estamos criando um sistema e não
530valoriza o Conselho Municipal. Então, só estou dando essa reforçada para que o Conselho seja fortalecido.

531 **Sr. Geraldo André Susin:** Nós pedimos vista para tomar pé do que já foi apresentado. **Sr. Presidente:**
532 Isto já foi objeto de vista e não pode pedir pela segunda vez vista. Lamento, mas isso não é possível. **Sr.**
533 **Geraldo André Susin:** Não temos conhecimento de como está a situação atual. Então, é um equívoco o
534 arquivamento deste processo, inclusive, o Conselho Municipal não está funcionando. **Sr. Presidente:**
535 Vamos retomar. A sugestão que dou é o seguinte: independente da solução tomada por este Conselho, eu
536 como Presidente do Conselho ia encaminhar o processo na sua íntegra ao Conselho Municipal de Caxias
537 do Sul. Primeira manifestação: este processo vai sair do âmbito do Estado neste momento e vai voltar para
538 o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caxias do Sul, caso o Conselho Municipal entenda que o que
539 o Conselho Estadual fez o fez de uma forma equivocada que se manifeste. Então, respeitamos a posição do
540 Sérgio, concordamos, e acho que a própria Prefeitura concorda com essa posição. Susin, eu entendo a tua
541 manifestação, mas também entendo que a denúncia podia ter vindo do Conselho Municipal de Meio
542 Ambiente de Caxias. Eu consulto o Plenário, os Conselheiros se sentem com conhecimento suficiente em
543 relação ao processo para entrarmos em regime de votação? Qual é a Questão de Ordem? Essa foi a sua
544 colocação, ficou alegando que os Conselheiros não tinham conhecimento técnico suficiente para votar! **Sr.**
545 **Geraldo André Susin:** Esse é um ponto, mas existe a manifestação da Câmara Técnica. **Sr. Presidente:**
546 O Presidente da Câmara Técnica se manifestou no sentido contrário a sua manifestação, dizendo que todos
547 os documentos foram encaminhados e que, portanto, não existe nada novo a ser analisado. Salvo melhor
548 juízo, foi isso que eu entendi da manifestação do Conselheiro Germano! **Sr. Luiz Antônio Borges**
549 **Germano da Silva:** O relatório da manifestação da Câmara Técnica eu acho que vem ao encontro de tudo
550 que está sendo dito aqui. Em primeiro lugar, propõe-se a entrega dos dados e depois um relacionamento
551 forte entre o órgão ambiental, a FEPAM, SEMA com o Conselho Municipal de Meio Ambiente. As
552 informações solicitadas pela Câmara Técnica estão sendo prestadas dentro da possibilidade e do tempo
553 também da Prefeitura, que pela informação que tenho já estão quase todas aí. Então, eu me julgo pronto
554 para poder julgar e votar esta matéria. **Sr. Presidente:** Susin, mais alguma manifestação? Então, a
555 primeira votação é a seguinte: os Conselheiros se sentem em condições de avaliar a matéria? Gostaria que
556 se manifestassem levantando o seu crachá quem é favorável que o assunto entre em regime de votação.
557 Quem é contrário? Uma manifestação em contrário. Quem se abstém? Três abstenções. Então, o assunto
558 será conduzido para regime de votação com duas propostas: proposta dois – que o processo retorne à
559 Câmara Técnica e posteriormente retorne que este Plenário; proposta um – que a gente vote o
560 arquivamento do processo com a condicionante de que o município apresente a este Conselho um relatório
561 sobre todas as medidas tomadas, passadas e a situação atual, bem como, se possível, isso não depende do
562 município, uma manifestação dentro desse relatório, ou de relatório separado, do Ministério Público de
563 Caxias do Sul das medidas tomadas. Então, quem é favorável à proposta um, o arquivamento com
564 apresentação de relatório, que se manifeste levantando o crachá, quem for favorável à proposta dois, que é
565 o retorno do assunto à Câmara Técnica para posterior deliberação. Portanto, consideramos o assunto
566 deliberado, o processo considera-se arquivado, mas cabe ao município apresentar a este Conselho até 1º-
567 08. Perdão, Edi, houve uma abstenção. Então, o processo considera-se arquivado, cabendo município
568 apresentar um relatório a este Conselho até 1º-08, bem como, a Secretaria Executiva deste Conselho
569 encaminhará cópia na íntegra do processo e da deliberação de hoje deste Conselho ao Conselho Municipal
570 de Caxias do Sul. Caso o Conselho de Caxias entenda que o procedimento não foi o correto vai-se
571 manifestar em relação a esse Conselho. Assunto vencido da Pauta. **5. Minuta das Dragas; 7. Resolução**
572 **de Saibreiras; 8. Capina Química.** Em relação às resoluções nós tivemos dois pedidos de vista em
573 relação às dragas e à alteração da 84 e 87. Em relação à capina química foi pedido vista no início desta
574 reunião, portanto, não está mais em Pauta. Em relação à resolução da saibreira esta Presidência retira o
575 assunto de Pauta porque na última reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos não houve *quorum*,
576 faltou a presença do Governo e não tivemos *quorum* para deliberar o assunto. Então, em relação à
577 resolução das dragas gostaria de passar a palavra à Conselheira Edi que fez um relatório em função do
578 pedido de vista. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Vou ler o nosso parecer. Em relação ao pedido de vista da
579 minuta da resolução sobre dragas teve o seguinte parecer: “No artigo 4, licenciamento de dragas, dar-se-á
580 diretamente através de licença de operação pelo prazo de cinco anos. Consideramos que esse prazo fere o
581 que prevê a Resolução do CONSEMA n.º 38/2003, isso é, a licença de operação LO tem prazo de validade
582 fixado em quatro anos. Entendemos que na proposta original forma dispositivos que assegurem uma maior
583 proteção aos recursos hídricos do Estado. Por isso estamos propondo que sejam acrescentados os seguintes
584 artigos a esta proposta de minuta, ou de resolução: artigo 9 – O cumprimento máximo da lança será de 10
585 metros para rios de grande porte, com largura superior a 200 metros e 7 metros para de médio e pequeno

586 porte, com largura inferior a 200 metros. Artigo 10 – A draga deverá necessariamente ser vistoriada pelo
587 Órgão Ambiental Estadual antes da emissão da LO, com vista à análise da posição da lança, linha d’água,
588 cubagem, capacidade, armazenamento, ausência de escarificador, grandes filtrantes para resíduos sólidos
589 na saída da água, entre outros. Não será permitida a mineração de areia a menos de 50 metros das margens
590 dos rios para os corpos hídricos com largura a partir dos 200 metros. Os exemplos são o rio Jacuí, Taquari,
591 lago Guaíba, canal São Gonçalo e outros nas mesmas condições, e de 30 metros para os rios de largura
592 inferior a 200 metros. Artigo 12º – As coordenadas diversas da área de extração deverão constar no corpo
593 da licença de operação, que deverá ser sempre mantida a bordo da embarcação. Artigo 13º – Além das
594 exigências previstas na presente resolução, o Órgão Ambiental Estadual poderá exigir outras que entender
595 cabíveis, com vista à preservação ambiental e ao cumprimento das normas ambientais. Então, como de
596 praxe, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos contrários”.
597 Então, esse é o nosso parecer, se precisarem de alguma justificativa, esse parecer foi feito por uma equipe
598 técnica da AGAPAN, porque entendemos que preservaríamos mais os nossos recursos hídricos a partir
599 desses novos artigos e não prejudica a proposta original. **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Só gostaria de dar
600 algumas informações. Com relação ao artigo 4, da resolução que fala em 5 anos, não há nenhum problema
601 nessa resolução, também não há problema nenhum ficar em 4 anos, mas não há nenhum problema nessa
602 resolução estabelecer um prazo diferente, porque essa é a única licença de equipamento que se faz no
603 Estado do Rio Grande do Sul. Não se faz licença de outros tipo de equipamentos no Órgão Ambiental
604 Estadual, é o único equipamento que está sob licença. Os artigos 9 e 10 têm um problema, a sugestão da
605 AGAPAN, porque esses equipamentos são autorizados a sua confecção, a sua construção, pela Marinha do
606 Brasil, inclusive, sob o acompanhamento desses birôs de verificação, birovericas, etc. Nós não temos
607 como regrar equipamento, quem regra é a Marinha, tanto que na resolução original os senhores verão que
608 o documento da Marinha tem que ser apresentado para que a gente possa fazer o licenciamento. O
609 equipamento, a construção, é acompanhado pela Marinha, inclusive, com verificação de birôs. Nós temos
610 problema no artigo 11 porque fica muito genérica a questão dos 50 metros na beira de rio, porque essas
611 são as condições que normalmente a FEPAM já impõe para os empreendedores, não para dragas. Quando
612 a FEPAM licencia um empreendimento estabelece essas restrições de margem, dependendo muito da
613 largura do rio. Então, a FEPAM entende que essa condição do artigo 11 tem que ser posta no
614 licenciamento do empreendimento, apesar de que são medidas que a FEPAM já utiliza, mas a FEPAM tem
615 que ter liberdade para no licenciar verificar se são 50 metros, 100 ou 200, ou 20, a questão de cada
616 situação. A FEPAM também entende que o artigo 12 já está contemplado na resolução, que a licença é
617 para draga, não é para o empreendimento, o empreendimento tem as coordenadas, não a draga, a draga
618 pode ser contratada para trabalhar em qualquer empreendimento. O que a resolução diz é que para
619 trabalhar em determinada área, além da licença da draga, a draga tem que ter a licença do empreendedor e
620 uma autorização do empreendedor para operar na área, porque hoje tu podes pegar uma cópia da licença
621 do empreendedor no nosso site, certificada digitalmente. Então, tem que ter ainda um contrato comercial
622 com o empreendedor para poder entrar na área. Eu lembro aos senhores que nós estamos licenciando esse
623 equipamento draga e o mais importante para nós nessa resolução, da FEPAM pelo menos, é que estamos
624 colocando equipamento nessas dragas que nós saberemos onde essa draga estará a cada segundo. Ou seja,
625 hoje o nosso grande problema é que se há 400 dragas operando por aí e não sabemos onde as dragas estão.
626 Então, a proposta da FEPAM ao formalizar essa resolução, com georeferenciamento, é sabermos minuto a
627 minuto onde a draga está junto com a Patrulha Ambiental. Nós estamos em conjunto com a Patrulha
628 Ambiental para que esse sistema de operação *on-line* seja praticamente fiscalizado pela PATRAM que tem
629 fiscalização em vários pontos do Estado, ou seja, colocar no mapa georeferenciado a licença do
630 empreendimento e a licença da draga. A PATRAM vai saber, e nós também, a cada minuto se há uma
631 draga em área licenciada ou não licenciada. Esse é o ponto focal mais importante para nós, porque não
632 temos perna para fiscalizar esses 400, sei lá quantos, equipamentos de draga que tem por aí. Esses eram os
633 comentários iniciais, Sr. Presidente. **Sr. Presidente:** Consulto a Conselheira Edi se as explicações do
634 Mauro retroagem em relação à solicitação de inclusão de artigos? **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Eu gostaria
635 de fazer algumas colocações em relação aos questionamentos feitos pela FEPAM. A nossa proposta de
636 inclusão do artigo 9, a nossa justificativa é que isso evitaria o licenciamento de dragas que possam operar
637 em profundidades excessivas, conforme o porte dos corpos hídricos que irão operar. Então, por isso
638 acrescentamos esse novo artigo. A gente sabe que a Marinha é que regra toda a navegação, mas não
639 entendo o que esse artigo vai prejudicar, no nosso caso vai proteger os recursos hídricos. Em relação ao
640 artigo 10, a nossa justificativa visa justamente que a exigência de vistoria prévia à emissão da LO é

641necessária para verificar as características da embarcação, tais como a profundidade, a capacidade de
642armazenamento da draga, que é a cubagem que nós botamos, o tamanho da lança, o estado de conservação
643da embarcação, o risco de vazamento do combustível e a lubrificação, dentre outros aspectos, a
644acomodação adequada para os tripulantes em conformidade com a legislação. Então, a nossa justificativa
645seria justamente isso, que nos parece que seriam artigos mais protetivos. Em relação ao artigo 10 que
646propomos existe essa medida com vista a facilitar a fiscalização da área onde está sendo realizada
647atividade de mineração, pois a draga pode possuir LO para um determinado local e estar minerando em
648outro, porque isso usualmente acontece, por isso que estamos propondo um regramento para a questão de
649dragas. Então, parece-me que esses artigos que acrescentamos são todos protetivos à legislação ambiental
650e à prática da dragagem. **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Conselheira Edi, eu não discordo em momento
651algum que as sugestões foram protetivas, só disse que não podemos botar isso na resolução porque o artigo
6529 é um equipamento aprovado, inclusive, na Marinha do Rio de Janeiro, é só construção. Há toda uma
653série de documentos do equipamento, inclusive, o artigo 10 é vistoriado, se não me engano,
654semestralmente pela Marinha do Brasil, todas essas condições, inclusive, de trabalho marítimo. Quer dizer,
655a FEPAM não pode fazer isso, porque não podemos pegar uma draga que é um equipamento construído
656que leva, sei lá, seis meses, um ano em um porto e modificar as suas características. Isso a Marinha de seis
657em seis meses faz essa verificação. Então, não temos ingerência como FEPAM em cima desse
658equipamento nesse sentido. Com relação ao artigo 12 da proposta da AGAPAN não há discordância
659nenhuma com relação à intenção, mas estamos licenciando equipamento e a norma que está sendo
660sugerida à norma original, nós estamos dizendo que o equipamento tem que operar com a licença do
661equipamento, é carro autorizado a dirigir em qualquer estrada do Rio Grande do Sul, só que para operar
662esse equipamento tem que ter a licença de operação do empreendimento, do local de extração, e ainda um
663contrato com a pessoa que tem essa licença do empreendimento. A licença para draga não é dada para uma
664coordenada de trabalho, porque é o equipamento que vai ser alugado, enfim, arrendado, sei lá. Então, é
665nesse sentido. Volto a dizer, em termos ambientais o que é para nós o mais importante é sabermos a cada
666segundo, dia e noite, 24 horas por dia, onde esse equipamento está. Por incrível que pareça com a
667concordância das pessoas que operam draga, eles fazem questão, os mineradores não foram contra essa
668resolução na Câmara de Mineração. **Sr. Presidente:** Como há um acréscimo de sugestão acaba gerando
669um acréscimo de artigos, Mauro. Eu não sei se os Conselheiros neste momento se julgam em condições da
670gente aprovar ou não isso. Então, vou fazer uma ponderação e uma sugestão intermediária das sugestões
671da Edi, juntamente com a proposta de resolução, retornar à Câmara Técnica de Mineração, porque,
672infelizmente, há algumas coisas aqui que são balizadoras. Eu concordo com as tuas posições, entendo que
673algumas coisas são regradas lá, só que se temos uma Câmara Técnica para isso. **Sr. Mauro Gomes de**
674**Moura:** Sr. Presidente, eu discordo, porque essas questões de tipo de equipamento, se iríamos colocar as
675coordenadas da área licenciada dentro da licença da draga, foram amplamente discutidas na Câmara de
676Mineração. Isto são algumas sugestões que já passaram pela Câmara, só estou esclarecendo aos Srs.
677Conselheiros que dois são licenciamentos da Marinha, um está pedindo para colocar coordenada dentro da
678licença das dragas, mas é licença de equipamento e não de empreendimento. O artigo 11 é uma regra, que
679quando se avalia o plano ambiental se diz a distância da margem, a FEPAM já diz isso. Não se pode
680engessar uma regra, porque cada rio tem suas características e seus problemas. Então, o que estou
681solicitando é verificar-se os Conselheiros se acham em condições de votar. A Câmara Técnica de
682Mineração já apreciou esses itens aqui. **Sr. Presidente:** Mauro, eu entendo que pode haver alguma dúvida,
683por isso que estou perguntando, a menos que a Conselheira Edi compreenda as manifestações da FEPAM
684e retire as sugestões apresentadas. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Desculpe a minha
685ignorância, Mauro, mas como assim equipamento? Não é uma marca de equipamento, é uma posição de
686equipamento de draga, é isso? **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Não, é um equipamento, a draga, é um
687carro, um equipamento. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Não é uma marca de uma draga, é
688uma draga em uma posição “x”? **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Não, não é uma draga em posição “x”, é
689uma draga, é um carro que tem licença para andar em qualquer lugar do Rio Grande do Sul. **Sr. Luiz**
690**Antônio Borges Germano da Silva:** Isso é um precedente que está se abrindo, não é? **Sr. Mauro Gomes**
691**de Moura:** Não, é uma determinação do Código Estadual de Meio Ambiente que determina que esse
692equipamento em especial tenha licenciamento ambiental. É o único equipamento que tem licenciamento
693ambiental. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Essa era a minha dúvida, porque eu não
694conhecia nenhum equipamento com esse tipo de licenciamento. **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Não, tem
695no IBAMA, motosserra licenciado pelo IBAMA. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Eu gostaria que fosse tomado

696o encaminhamento de voltar para a Câmara Técnica para a gente poder participar e levar uma equipe
697técnica, até para poder fazer essas ponderações. **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Conselheira Edi, eu não sei
698quem lhe auxiliou na elaboração desse trabalho, mas essas questões foram decididas na Câmara Técnica e
699estamos atrasando um procedimento de acompanhamento de mais de 400 dragas no Rio Grande do Sul on-
700line pela internet, inclusive, provavelmente, com acesso aberto à população para discutir coisas que são de
701competência da Marinha, que eu acho que é bem claro para todo mundo. Eu lhe pergunto, a senhora não
702quer rever a sua posição? **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Conselheiro Mauro, eu entendo o seu
703questionamento, sei que há determinadas questões nos recursos hídricos que são de competência da
704Marinha do Brasil, mas considero que um mês que a gente volte a discutir dentro de uma Câmara Técnica
705e traga novamente à Plenária não vai prejudicar tanto. Seria uma forma de balizar mais o conjunto dos
706Conselheiros em relação a essa questão. **Sr. Presidente:** Os Conselheiros querem que se coloque em
707votação. A primeira votação é o seguinte: volta para a Câmara Técnica ou não, em função dessa votação a
708gente dá o encaminhamento. Então, gostaria de colocar em votação o retorno com as sugestões da
709Conselheira da AGAPAN, em função do pedido de vista, que o processo retorne à Câmara Técnica de
710Mineração para apreciação das sugestões por ela apresentada. Então, quem for favorável ao retorno do
711processo à Câmara Técnica de Mineração, com as sugestões da Edi que se manifeste levantando o crachá:
712cinco. Quem não é favorável ao retorno do processo à Câmara Técnica de Mineração? Doze. Abstencões?
713Eu peço para conferir o *quorum*, porque fiquei em dúvida se há *quorum*. Há *quorum*, portanto, o processo
714não retorna à Câmara Técnica. Para que a gente possa dar o encaminhamento temos duas posições claras:
715uma é seguindo a orientação do Mauro, aí teremos que votar o parecer da Conselheira Edi, se a gente acata
716o parecer dela ou não. Nós temos duas posições antagônicas: uma defendida pela FEPAM e outra colocada
717pela Relatora do processo. Então, a gente vai ter que votar a proposta da AGAPAN de inclusão de alguns
718artigos. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite (Questão de Ordem):** Eu acho que não há como votarmos
719artigo por artigo. **Sr. Presidente:** Temos que votar o relatório. Vou colocar em votação o relatório
720apresentado. Quem concorda com o relatório da Edi se manifeste levantando o crachá: três votos. **Sr.**
721**Sérgio Luiz de Carvalho Leite (Questão de Ordem):** Não é. Alguém pode concordar parcialmente com
722um artigo e não concordar com os outros. Ela sugeriu mudanças em diversos artigos, por exemplo, com o
723primeiro artigo a FEPAM concorda. Então, vai ficar prejudicado. Eu acho que não temos como fazer a
724votação por artigo. **Sr. Presidente:** Mas nós temos um artigo aqui, que é o artigo 4 que houve uma
725manifestação que ninguém foi contrário à posição da Edi. Então, vamos votar a resolução. Quais são as
726nossas diferenças? É o artigo 4 e a inclusão de alguns artigos. Então, vamos votar dessa forma. Colocamos
727em votação a aprovação do texto original e em seguida votamos as alterações e as sugestões. Então, em
728regime de votação a aprovação do texto original. Quem concorda com o texto original se manifeste
729levantando o crachá; votos contrários ao texto original: um voto contrário; abstencões: uma abstenção.
730Então, a votação ficou quatorze favoráveis ao texto original, uma abstenção e um contrário. Portanto, o
731texto original considerado aprovado. Em relação às sugestões, em relação ao artigo 4 como ficaria a leitura
732com as alterações, Edi? **Sr. Mauro Gomes de Moura:** De cinco anos para quatro. **Sr. Presidente:** Então,
733colocamos em votação a proposta de alterar no artigo 4, onde diz cinco anos para quatro anos. Quem for
734favorável à alteração que se manifeste levantando o crachá. Quem é contrário? Abstencões? Portanto,
735aprovada a sugestão da Conselheira Edi, passando de cinco anos para quatro. Agora em relação à inclusão
736do artigo 9, que fala em relação ao cumprimento máximo da lança. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:**
737Talvez uma maneira conciliatória seria a seguinte posição: as dragas atuais que já teriam medidas
738anteriores poderiam continuar, as futuras dragas que seriam construídas adotariam esses critérios das
739sugestões da assessoria técnica da AGAPAN. **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Só um esclarecimento, Srs.
740Conselheiros, em relação ao artigo 9 e 10, quem regula esses equipamentos é a Marinha do Brasil, a
741FEPAM não tem como cumprir os artigos 9 e 10. Esses equipamentos são aprovados no departamento da
742Marinha do Brasil, no Rio de Janeiro, não temos como dizer se a draga é 7 metros, 6 metros. Isso diz
743respeito à segurança da navegação, diz respeito à segurança dos operários lá dentro que a FEPAM não vê,
744não temos como fiscalizar e determinar esses tamanhos. Isso não é nossa competência. **Sr. Sérgio Luiz de**
745**Carvalho Leite:** O cumprimento da lança não está relacionado a um dano ambiental? **Sr. Mauro Gomes**
746**de Moura:** Está, mas está relacionado ao licenciamento da área e a responsabilidade técnica tanto da área
747que está licenciada como do responsável técnico pela operação da draga. Se a draga tiver uma lança de 7
748metros e a FEPAM determinar que é de 3 metros, ele mesmo com a lança de 7 metros não pode aprofundar
749mais que três. Então, isso está relacionado com a responsabilidade de nós profissionais em nível superior
750que somos responsáveis pelo empreendimento e pela draga. O caro pode ir a 200 por hora, mas na Free

751Way é 100. **Sr. Presidente:** Então, passamos para regime de votação. Quem concorda com a inclusão dos
752artigos 9 e 10, porque os dois estão inter-relacionados, que se manifeste: dois votos. Quem é contrário à
753inclusão desses dois artigos que se manifeste: doze; abstenções: duas. Considera-se rejeitada a inclusão
754dos artigos 9 e 10. Em relação ao artigo 11, quem concorda com a inclusão do novo artigo se manifeste. É
755a questão que não será permitida a mineração de areia a menos de 50 metros das margens com corpos
756hídricos a partir de 200 metros e outros de 30 metros para rios com largura inferior a 200 metros. Segundo
757o Mauro, no licenciamento esse item é apreciado, portanto, não seria necessário, porque estamos
758normatizando a draga e não o licenciamento. Então, por isso que há esse conflito de idéias, mas não se
759diga que o que a Edi colocou não seja uma regra ambiental, é uma regra ambiental, só que não neste
760momento. Então, em regime de votação, quem é favorável à inclusão do artigo 11 que se manifeste: dois
761votos; quem é contrário à inclusão? Abstenções? Duas abstenções. Portanto, considera-se rejeitada a
762inclusão. Em relação ao artigo 12 entendo que já está automaticamente prejudicado pelo 11, também pelo
76310, porque nós estamos normatizando a draga, a draga não tem como ser coordenada. Então, entendo que o
76412 está rejeitado, mas coloco em votação. Quem é favorável à manutenção do artigo 12 que se manifeste,
765por favor: três votos. Quem é contrário à inclusão do artigo 12? Abstenções? Uma abstenção. Considera-se
766rejeitado o artigo 12. “Artigo 13 – além das exigências previstas na presente resolução, o Órgão Ambiental
767Estadual poderá exigir outras que entender cabíveis; artigo 14 – esta resolução entra em vigor na data da
768publicação revogando as disposições em contrário”. Eu entendo que dá para trabalhar os dois, o 13 e o 14
769juntos. Então, quem for favorável à inclusão dos artigos 13 e 14 que se manifeste. Quem é contrário?
770Abstenções? Uma abstenção. Foi aprovada a inclusão dos artigos 13 e 14 da referida resolução. Vencido
771esse ponto de Pauta passamos para o próximo, que é a alteração das Resoluções 84 e 87. **6. Alteração das**
772**Resoluções n.º 84 e 87/05.** Dentro desse contexto houve um pedido de vista e peço a manifestação do
773Conselheiro Susin, mas se tivermos que votar a referida apresentação do relatório está prejudicado porque
774foi apresentado fora de prazo. Mesmo assim entendo que possa haver uma manifestação do Conselheiro.
775**Sr. Geraldo André Susin:** Presidente, só para esclarecer que naquele momento da votação, antes até da
776votação, nós consultamos alguns Conselheiros e percebemos o não-entendimento do que estava sendo
777discutido. Aliás, no início desta reunião, conversando com outros, percebemos que não estávamos
778entendendo o processo, por isso pedimos vista. Realmente, foi mandado após e aceitamos, mas vamos ler
779por uma questão formal. Ofício ALGA em 10-03-06, enviado em 22-03. “Prezado Senhor, vimos por meio
780desta manifestar, conforme resolução desse Conselho, nosso entendimento sobre a alteração das
781Resoluções CONSEMA 84 e 87/05. A proposta de alteração das Resoluções CONSEMA 84 e 87/05 em
782que substitui em todos os artigos a palavra ‘FEPAM’ por ‘órgão ambiental competente’, a Resolução
783CONSEMA n.º 84, de 17-12-04, dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades constantes do
784sistema integrado de produção, notadamente, os das cadeias produtivas referentes a silvicultura, avicultura,
785piscicultura, suinocultura e fumo. O objetivo da proposta de alteração é transferir o licenciamento desses
786empreendimentos para os municípios habilitados perante o CONSEMA. O licenciamento tem que ser feito
787pela FEPAM, por esse órgão detém estrutura técnica, enquanto o DEFAP e o DRH não possuem estrutura
788humana e material para atender a demanda dos licenciamentos de grande porte, tais como a silvicultura,
789suinocultura e etc., previsto na Resolução CONSEMA n.º 84. Estamos à disposição para unir mais
790informações pelo telefone 54-9971-3006 ou pelos endereços alga@alga.org.br ou
791alquimia@alquimia.art.br. Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para
792reiterar protestos de estima e consideração. Cordialmente, Geraldo André Susin – Coordenador de base da
793ALGA”. **Sr. Presidente:** Eu entendo, Susin, que de uma forma geral não houve a compreensão por sua
794parte em relação ao processo. Nós não estamos falando da silvicultura, nós estamos falando de um
795procedimento geral e nesse procedimento, em alguns casos, o licenciamento pode ser municipal e em
796alguns casos também pode ser de competência federal. Então, entendemos que a nossa resolução do
797CONSEMA cometeu um equívoco de colocar o termo “FEPAM”. É o “órgão ambiental competente”, por
798isso que passou na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, foi aprovado lá e veio para cá com essa
799sugestão. Nós não estamos tratando de silvicultura, de ente que vai licenciar, não é nada disso, nós
800estamos tratando de um erro que nós Conselho cometemos, porque isso significa que essa resolução dos
801integrados só pode ser aplicada pela FEPAM. Nenhum outro ente do Sistema Estadual de Proteção
802Ambiental pode aplicar essa resolução, nem o município e nem o IBAMA. Então, em função disso
803estamos tentando corrigir um erro que nós cometemos. Edi, tu pediste a palavra. **Sra. Edi Xavier**
804**Fonseca:** A minha única dúvida é que na reunião passada, que foi objeto desta Pauta, a Dra. Sílvia
805Cappelli, representando o Ministério Público Estadual, solicitou que fosse feita uma consulta junto à

806 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Parece-me que a Presidência já tem esse retorno e é essa que
807 acabou de ser apresentada. Essa era a minha dúvida. Obrigada, Presidente. **Sr. Mauro Gomes de Moura:**
808 Apenas quero concordar com o que o Presidente disse, as resoluções do CONSEMA não devem interferir
809 nas decisões do Governo, ou seja, o CONSEMA quer que o licenciamento integrado, por exemplo, seja
810 feito. Agora, se algum deles vai ser feito pelo DEFAP, algum deles vai ser feito pelo município, algum
811 deles vai ser feito pela FEPAM, compete aos Chefes dos Poderes Executivos decidirem. A troca de
812 “FEPAM” por “órgão ambiental competente” me parece adequado. **Sr. Presidente:** Então, face o
813 encaminhamento, que a gente coloque em votação a aprovação da alteração da resolução. Nesse sentido
814 gostaria que se manifestasse levantando o crachá aqueles Conselheiros que concordam com a proposta de
815 alteração das Resoluções 84 e 87, retirando-se a palavra “FEPAM” e introduzindo “órgão ambiental
816 competente”. Quem for contrário que se manifeste: um voto contrário. Abstencões? Considera-se aprovada
817 a resolução com a respectiva alteração. Passamos para o próximo ponto de Pauta, que é em relação a
818 recursos administrativos. **10. Resolução Administrativa – Processo nº. 20178-0567/02-2.** Há algum
819 pedido de vista em relação a esses processos de recursos administrativos? Então, Processo nº. 18908-
820 0567/03-5 – SOLAE do Brasil, Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. O Germano é o nosso Presidente
821 da Câmara Técnica, poderia dar o encaminhamento. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Eu
822 gostaria de fazer o seguinte: explicar porque é uma Câmara Técnica nova, a gente analisou um processo
823 só, que foi da Petrobrás. Então, existem processos administrativos que fica dentro da FEPAM, ou do órgão
824 competente, fica tramitando administrativamente e por última instância ao Presidente do órgão recorrido.
825 Então, é feita a análise de admissibilidade para que possa ir adiante o processo. Nessa análise há três
826 aspectos importantes, que se o CONSEMA deu um parecer contrário ao que está sendo dado agora, ou um
827 outro órgão ambiental, ou se esquecer algum aspecto legal. Então, essas três questões são feitas na análise
828 de admissibilidade, mas se não for dada a admissibilidade cabe um recurso ao CONSEMA em 48 horas,
829 que é o que estamos fazendo aqui. Esses três processos têm o recurso ao CONSEMA. Então, o primeiro
830 coube a mim mesmo. O processo quando chega é por sorteio, distribui para um Conselheiro, são três por
831 vez, depois é relatado na Câmara Técnica para os demais, aí é votado. Este recurso da Empresa SOLAE,
832 resumindo é o seguinte: ela estava fazendo uma estação de tratamento de afluentes sem a devida licença,
833 sem as licenças ambientais, aí achou por bem, já que tem a ISO 14.000, que não estava poluindo, ela não
834 poluiu, porque estava fazendo estação de tratamento, achou que não deveria ser multada. **Sr. Clóvis**
835 **Zimmer:** Não é este. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Desculpem-me, Conselheiros. O
836 primeiro que resta inscrito na relação da Pauta é o Processo nº. 18908-0567/03-5. **Sr. Presidente:** É sa
837 SOLAE do Brasil – “Derramamento de exano para as galerias de esgoto pluvial da empresa com a
838 conseqüente emissão de hidrocarbonetos para a atmosfera”. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:**
839 Então, “pisei na bola”, mas vou continuar, vamos fazer o segundo de uma vez para não perder o embalo.
840 Então, é Processo nº. 20178-0567/02-2, da Empresa Premium Tabacos. Então, a Premium começou a
841 montar um tratamento de afluentes sem as licenças, a licença prévia, a licença de instalação, ou seja, como
842 bem quisier, e alega que não estava poluindo, não poluiu nada, não fez estação nenhuma, mas estava
843 construindo a estação. Então, não deveria ser multada, mesmo porque ela tem a ISO 14.000. Então, a
844 Legislação Federal é clara, diz que precisa de licenças para qualquer empreendimento dessa ordem, tanto o
845 Decreto Federal nº. 99.274, como o 3.179. A alegação, segundo a Câmara Técnica, a alegação da empresa
846 que tem ISO 14.000 é uma agravante, não é uma atenuante. O que tem a ISO 14.000 sabe que precisa de
847 licenciamentos. Nem sei como ela alegou isso. Então, a conclusão da Câmara Técnica é a seguinte: “Isso
848 posto, em conformidade com o artigo 9, da Resolução CONSEMA nº. 06/99, recomendamos: procedente o
849 Auto de Infração nº. 05/03, tendo em vista que atende às exigências legais estabelecidas na Resolução
850 CONSEMA supracitada. Incidente à penalidade de multa no valor de 5 mil reais face a transgressão da
851 legislação ambiental, devendo essa multa ter o seu recolhimento comprovado junto à FEPAM. Não
852 incidente à penalidade de multa de 10 mil reais”. Eles estavam dizendo que não tinham recebido em tempo
853 hábil, comprovaram que fizeram assim. Então, esse é o parecer da Câmara Técnica desse processo. **Sr.**
854 **Presidente:** Então, o parecer da Câmara Técnica é pela manutenção da multa aplicada. Vamos relatar os
855 três e depois votamos. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Na Câmara Técnica estabelecemos
856 que o Relator faz a apresentação. Então, agora vou passar ao Dr. Paulo, porque eu “furei a fila” aqui. **9.**
857 **Resolução Administrativa – Processo nº. 18908-0567/03-5. Sr. Paulo:** A SOLAE do Brasil Indústria e
858 Comércio de Alimentos foi autuada pela FEPAM por derramamento de exano para as galerias de esgoto
859 pluvial da empresa com a conseqüente emissão de hidrocarbonetos para a atmosfera. Foi aplicada uma
860 multa de 5 mil reais e advertência para que apresentasse em 15 dias relatório completo sobre Porto Alegre

861veto, devendo contemplar uma identificação completa sobre a causa do acidente, bem como, adotar as
862medidas visando a sua não-repetição, sob pena de multa de 10 mil. Houve uma decisão administrativa
863aplicando as penalidades de 5 e 10 mil, houve depois um recurso da empresa, que foi acatado pela
864FEPAM, retirando a multa de 10 mil, ficando 5 mil reais de multa. No mérito, a ocorrência do
865derramamento do exano nas galerias pluviais da empresa recorrente e a sua volatilização através de
866hidrocarbonetos para o meio ambiente está comprovada e admitida pela própria empresa. A
867responsabilidade da empresa é incontestável trabalho está plasmada, conforme relatório da FEPAM nas
868falhas operacionais que redundaram no vazamento do produto. O relatório do Engenheiro Sérgio Renato
869Chagas é esclarecedor que houve o vazamento. A responsabilidade da empresa é objetiva, porque
870verificada a infração ambiental há o cabimento da penalidade. Portanto, no nosso relatório entendemos que
871ela deverá arcar com a penalidade arbitrada pela falha operacional e pela volatilização de hidrocarbonetos
872para o meio ambiente, independentemente da sua quantificação. Entendemos plenamente que o recurso
873não está dentro daquelas possibilidades de conhecimento, nos itens da Resolução 028, no mérito
874entendemos pela improcedência, face à responsabilidade da empresa recorrente pela falha operacional. **11.**
875**Resolução Administrativa – Processo n.º 11459-0567/03-5. Sra. Marlise Margô Hendrich:** Eu sou da
876Câmara Técnica Permanente de Recursos Administrativos, representando a Secretaria da Coordenação e
877Planejamento. Esse processo é uma reincidência da Empresa Premium Tabacos do Brasil. Ela estava
878operando em Vera Cruz e foi autuada pela FEPAM porque não tinha a licença de operação e a licença de
879instalação. Ela foi multada em 4 mil reais e caso não apresentasse proposta para destinação final dos
880efluentes líquidos, desativação do expurgo, destinação final dos resíduos do expurgo, o armazenamento
881temporário e destinação final das embalagens vazias e invólucros dos agrotóxicos, ela seria multada em 6
882mil reais. A empresa adequou-se a todas as exigências. Ela apresentou diversos recursos, na maioria
883protelatórios e sempre foi mantida, tanto o parecer técnico, o parecer jurídico o e decisão administrativa
884sempre manteve a multa de 4 mil reais. Quanto ao último recurso apresentado, ele foi considerado como
885sendo recurso de agravo. Então, devo passar a ler o parecer: “Verificando a intempestividade do recurso
886em exame, considerando que último recurso impetrado pela empresa deve ser, necessariamente,
887enquadrado como recurso de agravo, conforme disciplina o parágrafo II, do artigo 2, da Resolução
888CONSEMA n.º 28/02. O prazo para interposição é de 48 horas, contadas da ciência da não-
889admissibilidade do recurso. A ciência do não-recebimento do recurso ocorreu em 23-06-05, conforme o
890aviso de recebimento do Correio. O recurso de agravo foi datado e assinado em 05-07-05, tendo sido
891protocolado na Assessoria Técnica da SEMA em 14-07-05. Quanto ao mérito cumpre destacar que a
892empresa é reincidente, conforme consta dos autos do Processo Administrativo 20178 (Relatado pelo
893Germano). Além disso, ficou clara a ocorrência e infração ambiental por descumprimento ao disposto no
894artigo 225, parágrafo III, da Constituição Federal, artigos 205 e 251, da Constituição Estadual, artigos 17 e
8953, do Decreto Federal 99.274, artigo 44, do Decreto Federal 3179/99 e o artigo 3, da Resolução
896CONSEMA n.º 06/99. Por conseguinte, somos em sede de preliminar pelo não-recebimento do recurso
897dada a intempestividade do mesmo, ou no caso do acolhimento do recurso por parte do CONSEMA, pela
898manutenção da penalidade imposta, a multa de 4 mil, não ocorrendo a incidência da multa de 6 mil, dado o
899cumprimento das exigências constantes no auto de infração”. **Sr. Presidente:** Agradeço, Marlise.
900Passamos para a deliberação. Então, consulto a Plenária se fazemos a votação em bloco? **Sr. Eduardo**
901**Osório Stumpf:** Eu considero que pode ser em bloco, mas gostaria de fazer uma observação, que nós
902temos a prerrogativa de majorar multas. Aqui, no caso da SOLAE, por exemplo, nós poderíamos até
903majorar, essa multa de 5 mil pelo derramamento é muito pequena, mas acho que não é o caso agora. Só
904para lembrar aos Conselheiros que temos também essa possibilidade de analisar o valor da multa, assim
905como diminuir majorar. **Sr. Presidente:** Eu entendo a sua posição Conselheiro, mas também entendo que
906os Conselheiros da Plenária do CONSEMA é para tal ato deveriam receber da Câmara Técnica essa
907posição. Como isso não se deu nesses três casos entendo que temos que votar o que veio da Câmara, senão
908estariamos não dando o devido valor as nossas Câmaras Técnicas. Então, sou favorável que a gente ponha
909em votação os três processos mantendo o relatório aprovado na Câmara Técnica. **Sr. Luiz Antônio**
910**Borges Germano da Silva:** Eu como Presidente da Câmara Técnica desconhecia esse fato da majoração,
911apenas conhecia a possibilidade de redução em até 90%, dependendo do órgão que aplicou a multa. **Sr.**
912**Presidente:** Mas isso seria objeto de outro momento, em uma outra reunião poderia-se fazer um
913esclarecimento sobre isso. Podemos votar? Os Conselheiros que são favoráveis aos três pareceres da
914Câmara Técnica manifestem-se levantando o crachá; contrários; abstenções. Aprovado por unanimidade.
915**12. Assuntos Gerais.**

916 *Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro realizou-se a Sexagésima Primeira Reunião*
917 *Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55,*
918 *nesta Capital, com o início às quatorze horas e dezesseis minutos, com a presença dos seguintes*
919 *Conselheiros: Sr. Luiz Paulo Rodrigues Cunha, Representante do Secretário Estadual do Meio*
920 *Ambiente; Sr. Marcos Palombine, Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento; Sra.*
921 *Rosane Heidrich, Representante do Secretário da Saúde; Sr. Manoel Augusto da Luz Coelho,*
922 *Representante do Secretário da Cultura; Sr. Paulino Olivo Donatti, Representante Suplente da FETAG;*
923 *Sr. Roberto Carlos da Silva Alves, Representante Suplente dos Comitês de Bacias Hidrográficas; Sr.*
924 *Mauro Gomes de Souza, Representante da FEPAM; Sra. Sandra Garcia Polino, Representante do*
925 *Secretário de Educação; Sra. Diara M. Sartori, Representante Suplente do IBAMA; Sr. Eduardo Osório*
926 *Stumpf, Representantes Titular e Suplente do Corpo Técnico da FEPAM; Sr. Ronaldo Nery,*
927 *Representante do Secretário de Obras Públicas e Saneamento; Sr. Luiz Valdir Andres, Representante do*
928 *Secretário de Energia, Minas e Comunicação; Sr. Florivaldo Pereira Damasceno, Representante do*
929 *Secretário de Justiça e Segurança; Sr. Geraldo André Susin, Representante Titular da ALGA; Sra.*
930 *Maria Odete da Rosa Pereira, Representante Suplente do CEA; Sr. Clóvis Zimmer, Representante Titular*
931 *da FIERGS; Sr. José Lauro de Quadros, Representante Titular da FARSUL; Sr. Valtemir Goldmeier,*
932 *Representante Suplente da FAMURS. Participaram também o Sr. Rodrigo Tellechea, Comitês e Bacias;*
933 *Sra. Marilene Kostelnaki, SEDAC; Sr. Alexandre Bugin, ABES; Sra. Carmem M. Franco, FEPAM; Sr.*
934 *Luiz Antônio T. Grassi, ABES; Sra. Maria Isabel S. Chiappetti, FEPAM; Sr. Ivo Lessa Silveira Filho,*
935 *FEPAM; Sr. Paulo Roberto da Rocha, FEPAM; Sra. Silvana Schmidt, Ambiente Já. Os trabalhos foram*
936 *presididos pelo Sr. Mauro Gomes de Souza, Representante da FEPAM. Pauta: 1. Aprovação da Ata da*
937 *60ª Reunião Ordinária do CONSEMA; 2. Encaminhamento da Revisão da resolução CONSEMA*
938 *05/98; 3. Proposta de Criação de Câmara Técnica para Elaboração do Plano de Controle de Poluição*
939 *Veicular - PCPV; 4. Proposta de Reativação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental; 5.*
940 *Proposta de Decreto Instituinto o Ano de 2004 como Ano Estadual das Águas; 6. Assuntos Gerais. Sr.*
941 *Presidente: Boa tarde, senhoras e senhores. É um prazer estar aqui em nome do Prof. Cláudio Dilda,*
942 *Presidente do CONSEMA, representando e dirigindo os trabalhos, já que o Dr. Cláudio está de férias.*
943 *Vamos primeiro às comunicações que foram efetivadas junto à Secretaria Executiva do CONSEMA. Nós*
944 *recebemos Ofício n.º 07/2004, da UNE, que comunica que a Representante Titular da Instituição*
945 *Universitária Privada, junto ao CONSEMA, Sra. Elisabete Zamin, está em impossibilidade de participar*
946 *desta reunião por encontrar-se em férias. Recebemos o Ofício 09/2004, da NATE, informando a*
947 *impossibilidade de seus representantes, Sra. Lúcia Ortis e Káthia Vasconcellos Monteiro, de*
948 *participarem desta reunião, em razão da Titular encontrar-se em licença maternidade e a Suplente estar*
949 *em Criciúma para participar da Audiência Pública para instalação de termoeletrica carvão naquela*
950 *região. O Programa Energia é uma das prioridades da Entidade, sendo o programa contra o uso do*
951 *carvão mineral a principal prioridade. O Núcleo Amigos da Terra estará representado pela Geóloga*
952 *Nely Brown. Ofício NATE, encaminhando o CONSEMA correspondência que trata do licenciamento*
953 *ambiental da Rota do Sol. Ofício do Representante Titular da Instituição Universitária Pública, Sr.*
954 *Sérgio Luis de Carvalho Leite, justificando sua ausência, bem como a de sua Suplente, Sra. Maria Teresa*
955 *Raia Rodrigues, nesta reunião, em razão de estarem de férias nesta data. Ofício da Sociedade de*
956 *Engenharia do Rio Grande do Sul, comunicando a impossibilidade da participação e sua representação*
957 *nesta reunião, em razão de férias do Titular e Suplente neste período. Um convite: a Secretaria Estadual*
958 *do Meio Ambiente – SEMA, comunica a realização do Seminário de Capacitação para Assessor Jurídico*
959 *Municipais para o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local. Ocorrerá dentro das*
960 *atividades do Projeto SIGA/RS, no dia 10-03-04, às 13 horas, no Auditório do Centro Administrativo,*
961 *situado à Av. Borges, n.º 1.501. Temos o ofício do SERMA, que vou lê-lo. O Comitês Estadual da Reserva*
962 *da Biosfera da Mata Atlântica, no Rio Grande do Sul, em correspondência datado de 30-01-04, que leva*
963 *o número Ofício SERMA 07/04, diz o seguinte, dirigido ao Sr. Presidente do CONSEMA: Prezado Sr.*
964 *Presidente, o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e o Conselho Estadual do Meio*
965 *Ambiente tem trabalhado em consonância nos assuntos referente à reserva da biosfera da Mata Atlântica*
966 *no Rio Grande do Sul, procurando encontrar e promover a relação harmônica entre os seres humanos e a*
967 *natureza. Atendendo ao que estabelece ao CONSEMA n.º 01/97, e a Lei Federal n.º 9.985/00, e o Decreto*
968 *Federal 4.340/02, o SERMA tem reavaliado criteriosamente alguns assuntos que afetam a RBMA, e*
969 *buscado propor e subsidiar decisões da sociedade, dos governos e das diversas instâncias do Sistema*
970 *Estadual do Meio Ambiente. Recentemente, em reunião realizada entre a Presidência do SERMA e as*

971 ~~Diretorias do DEFAP, e da DUC/DEFAP, acordamos que seria muito positivo avaliar e discutir a nova~~
972 ~~proposta de alterações, de limites e recategorização do Parque Estadual Delta do Jacuí no âmbito do~~
973 ~~SERMA. Pois trata-se de uma zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Dentro do~~
974 ~~acordado solicitamos ao DEFAP que submeta a proposta de alterações ao SERMA, que prontamente será~~
975 ~~avaliado por seu grupo de trabalho sobre unidade de conservação, e discuta com profundidade na~~
976 ~~primeira reunião ordinária do SERMA após o recebimento da proposta. Nesse sentido viemos solicitar ao~~
977 ~~CONSEMA que aguarde a tramitação desse assunto no âmbito do SERMA antes de realizar qualquer~~
978 ~~deliberação sobre o mesmo. Temos certeza que nas considerações oriundas de integração técnica~~
979 ~~altamente qualificada entre as instituições do Rio Grande do Sul, que atuam na Mata Atlântica, trarão~~
980 ~~grandes subsídios ao processo. Atenciosamente, Alexandre Frota – Presidente do SERMA. Nós~~
981 ~~recebemos agora na reunião mais três comunicações, do IBAMA, ofício datado de 18-02: Sr. Presidente,~~
982 ~~comunicamos que não poderemos participar da reunião do CONSEMA no dia 19, às 14 horas, devido ao~~
983 ~~fato que estaremos participando de importante reunião com representante do Ministério do Meio~~
984 ~~ambiente. No entanto, para contribuir para as discussões que serão realizadas, técnicos do núcleo de~~
985 ~~educação ambiental do IBAMA representarão este Instituto. Atenciosamente, Cecília Hipólito Gerente~~
986 ~~Executiva do IBAMA/RS. Os dois técnicos estão presentes. Da Secretaria de Cultura, um ofício datado de~~
987 ~~18-02: Viemos por meio deste informar a Vossa Senhoria a substituição do Conselheiro Ivan Santos pela~~
988 ~~servidora Marilene Franco, que representará esta pasta no Conselho Estadual do Meio Ambiente –~~
989 ~~CONSEMA. Cordialmente, Dr. Manoel Cláudio Rodrigues de Borba – Diretor Administrativo da~~
990 ~~Secretaria de cultura. Ofício da Secretaria de Obras e saneamento, datado de 18-02-04: Sr. Presidente~~
991 ~~do CONSEMA, ao cumprimentá-lo cordialmente vimos acusar o recebimento do convite para a~~
992 ~~Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do CONSEMA, porém, na oportunidade estarei impedido de~~
993 ~~comparecer. Contudo me farei representar na reunião por meio do Sr. Ronaldo Nery. Sendo no que tinha~~
994 ~~no momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, atenciosamente, Sr. Frederico Antunes –~~
995 ~~Secretário de Obras Públicas e Saneamento. Eram essas as considerações iniciais. Vamos imediatamente~~
996 ~~ao item um da pauta. 1. Aprovação da Ata da 60ª Reunião Ordinária do CONSEMA. Abro a palavra aos~~
997 ~~Conselheiros se há alguma manifestação com relação a Ata da 60ª Reunião Ordinária do Conselho de~~
998 ~~Meio Ambiente. Alguns dos Conselheiros têm alguma manifestação com relação a Ata da 60ª Reunião?~~
999 ~~Considerada aprovada, por unanimidade, deste Conselho. Vou submeter ao Conselho dois assuntos:~~
1000 ~~tivemos um problema importante ontem com relação a mineração de areia no Estado e precisamos criar~~
1001 ~~uma Câmara Técnica especial para esse assunto. Eu precisaria tratar desse assunto enquanto há quorum.~~
1002 ~~É rápido, mas se eu deixar para Assuntos Gerais tenho medo de não ter quorum para criar essa câmara.~~
1003 ~~E o Conselheiro Bugin está solicitando, seria o terceiro item de pauta, a Proposta de Decreto para~~
1004 ~~instituir o Ano de 2004 como Ano Estadual das Águas, que é um dos Conselheiros que precisa sair mais~~
1005 ~~cedo. Então, submeto aos Srs. Conselheiros se é possível incluir na pauta o item de criação de uma~~
1006 ~~câmara especial e trazer o quinto item da pauta como terceiro da pauta. Alguém se manifesta contra?~~
1007 ~~Aprovada a inversão e inclusão da pauta. Senhores, tivemos ontem uma reunião com o Ministério Público~~
1008 ~~Federal aqui na FEPAM, o Poder Judiciário publicou e suspendeu as licenças dadas pelo DNPM, aqui~~
1009 ~~no rio Guaíba, nesse trecho aqui. E com isso houve a suspensão das licenças ambientais, as nossas~~
1010 ~~licenças ambientais são atreladas à licença do DNPM. Os mineradores em função da decisão judicial~~
1011 ~~entraram com um pedido de licenciamento.~~

1082 *Presidente: Os Srs. Conselheiros que aprovam a criação da Câmara Técnica temporária com os*
1083 *membros que foram citados, por favor, manifestem-se os favoráveis. Está em votação, Srs. Conselheiros*
1084 *(Quatorze votos). Os que são contra a criação da câmara. Alguém se abstém? Aprovado por*
1085 *unanimidade. A Secretaria de Minas e Energia, SEDAE, Universidade, FEPAM. As duas universidades,*
1086 *na realidade, a pública e a privada têm trabalhos na área, a UNISINOS tem bons trabalhos na área, e a*
1087 *Universidade Federal do Rio Grande do Sul tem bons trabalhos na área. Não sei, deixaria à decisão da*
1088 *universidade, poderia ser as duas também. E mais a ABES e o CREA. Com a aprovação da inversão de*
1089 *pauta, solicito a Proposta de Decreto Instituinte o Ano de 2004 como Ano Estadual das Águas. Os*
1090 *senhores receberam o material na pasta sobre esse assunto. Passo a palavra ao Eng. Bugin para e faça a*
1091 *manifestação com relação a esse assunto. 5. Proposta de Decreto Instituinte o Ano de 2004 como Ano*
1092 *Estadual das Águas. Sr. Alexandre Bugin: Eu só vou fazer a introdução. Na verdade, a ABES é uma*
1093 *Entidade que vem trabalhando muito ativamente nessa questão da água, desde a criação da Semana da*
1094 *Água no Estado foi a Entidade que promoveu desde o início, e nós temos tido uma atuação muito forte*
1095 *dentro dos comitês e bacias, temos uma Câmara Técnica que trata somente das questões que envolvem*
1096 *recursos hídricos. E uma das pessoas que fazem parte, talvez seja um dos nomes mais conceituados e*
1097 *experientes no Estado, foi um dos mentores do próprio sistema, que é o Luiz Grassi, que está aqui*
1098 *presente, é o nosso coordenador da Câmara Técnica. Então, ele é o mentor dessa proposta do ano das*
1099 *águas e a idéia hoje é fazer um apresentação rápida para ele apresentar como está sendo trabalhado e*
1100 *como está em andamento no Estado. Sr. Luiz Antônio Grassi: Boa tarde a todos. Nós na Câmara Técnica*
1101 *de Recursos Hídricos da ABES, onde surgiu essa proposta, diz que o ano de 2004 seja declarado o Ana*
1102 *Estadual das Águas, essa proposta teve como mote o fato de que neste ano se comemora os dez anos da*
1103 *lei 10.350, de 30-12-94, que foi a lei que criou o sistema de recursos hídricos do Rio Grande do Sul. Essa*
1104 *lei, na verdade, vem cumprir um preceito constitucional, o art. 171, da Constituição do Estado, que*
1105 *definia a obrigatoriedade de ser instituído um Sistema Estadual de Gestão das Águas. Então, a Lei*
1106 *10.350/94, a Lei das Águas do Rio Grande do Sul, neste ano de 2004 cumpre o seu décimo ano, e cumpre*
1107 *já com um saldo bastante positivo. Acredito que os Conselheiros do CONSEMA tenham um conhecimento*
1108 *da lei, em todo o caso, quem não teve o texto da lei pode procurá-la junto ao site da Secretaria de Meio*
1109 *Ambiente, do Conselho de Recursos Hídricos. Ainda existem alguns exemplares da legislação incluindo a*
1110 *lei, mas já são poucos. Então, o mais oportuno seria procurá-lo no site da Secretaria de Meio Ambiente.*
1111 *Essa Lei 10.350/94 institui o sistema, estabelece os instrumentos de gestão e começa estabelecendo os*
1112 *princípios e diretrizes; ou seja, a parte normativa dessa lei. E depois a parte administrativa que é o*
1113 *sistema com todos os seus elementos, o Conselho de Recursos Hídricos, os Comitês de Bacia, o*
1114 *Departamento de Recursos Hídricos, as agências de regime demográfico, que é o único elemento do*
1115 *sistema ainda não criado pelo Governo, e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental que já preexistia*
1116 *integrada ao Sistema de Gestão das Águas. E estabelece os instrumentos de gestão também. Estão*
1117 *faltando ali os instrumentos de planejamento, o plano de bacias, o plano estadual e os instrumentos*
1118 *operativos, a outorga, a cobrança pelo uso da água e o rateio de custos. E ainda a lei define as três*
1119 *regiões hidrográficas do Rio Grande do Sul. Hoje em dia temos dos 25 comitês previstos, a maioria já*
1120 *instalada, funcionando, e temos os outros já em fase de implantação. Paralelamente tivemos*
1121 *conhecimento também, isso já depois de começado o encaminhamento da proposta do Ano Estadual das*
1122 *Águas, um fato que vem muito ao encontro dessa proposta, que a 58ª Assembléia da ONU aprovou a*
1123 *instalação do Decênio Internacional — Água para a vida, a partir de 2005, com início no dia mundial da*
1124 *água, 22-03, do ano que vem. Naturalmente, como decênio vai até 2015. É uma tentativa talvez de*
1125 *recuperar um pouco o anterior decênio das águas, que foi praticamente perdido, que não revelou grandes*
1126 *avanços, que se deu na década de 90. Então, esse é outro fator. Agora, o que também originou, deu*
1127 *bastante alento a essa proposta foi a experiência que temos no Rio Grande do Sul com a Semana da*
1128 *Água, que se realiza todos os anos, em outubro, em outubro do ano passado foi a décima semana. Nós*
1129 *temos, e para quem quiser, a ABES tem disponível o livro comemorativo dos dez anos, da Décima*
1130 *Semana Água, e essa semana originariamente é uma semana interamericana, aliás, é o dia*
1131 *interamericano da água, que foi proposto e criado no Congresso da associação Interamericana de —. E,*
1132 *pível*
1133
1134

1135-Conselheiros, ficou uma dúvida de manhã, a Conselheira da SEMA me alertou sobre quais os documentos
1136que estaríamos encaminhando para os Conselheiros para as próximas reuniões. Isso a gente não tem claro,
1137porque também é um caminhar. Então, a gente vai continuar encaminhando todos os documentos pela
1138internet e os assuntos de Pauta: a convocação, a Pauta e alguns relatórios, nós continuaremos dando por
1139papel. Sra. Edi Xavier Fonseca: Desculpe-me, Presidente, mas eu vou ter que me manifestar novamente
1140em relação ao ressarcimento das despesas das ONGs ambientalistas, que ficou de sua parte de dar um
1141retorno para o Plenário nesta reunião. Sr. Presidente: Eu estive na Casa Civil só que eles não
1142conseguiram-me dar em tempo hábil retorno, na próxima reunião eu terei. Eu estou trabalhando nesse
1143contexto, estive três vezes pessoalmente na Casa Civil tentando encontrar onde foi parar esse processo.
1144Então, só esclarecendo. Agradecemos a presença de todos e encerramos a reunião. (Encerra-se a reunião às
11451h48min).